

**TVR N.º 167, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 277/2012  
Aviso 516/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011, que autoriza à Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Macedônia, Estado de São Paulo.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;
- 2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;
- 3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;
- 4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;
- 5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;
- 6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;
- 7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;
- 8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;
- 9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourolândia – BA;
- 10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;
- 11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no município de Jutaí – AM;
- 12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;

14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;

15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;

16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Piraí do Norte – BA;

17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;

18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;

19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;

20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP;

21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;

22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;

23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;

24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;

25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;

26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;

27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;

28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;

29 - Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Jiquitiba – SP;

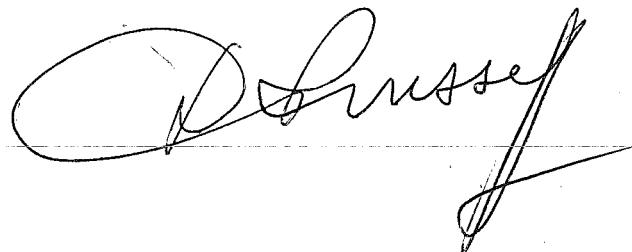
30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;

31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;

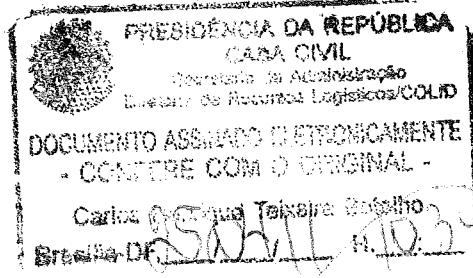
32 - Portaria nº 119, de 2 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município Aguiarnópolis – TO; e

33 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO.

Brasília, 22 de junho de 2012.



Port. 31/2011



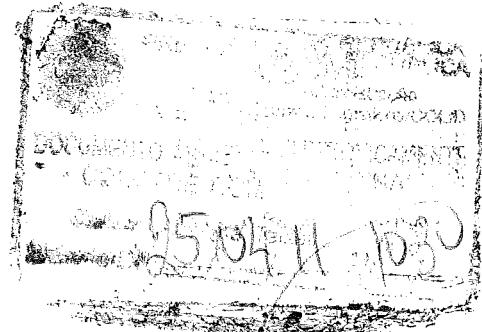
EM nº. 29/2011 - MC

Brasília, 28 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia**, no Município de Macedônia, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050567/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>29/02/11</u>
Página: <u>63</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Maisés</u>

**PORTARIA Nº 31 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.050567/2007, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia**, com sede na Rua Pauli, nº 618, Município de Macedônia, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20° 08' 32"S e longitude em 50° 11' 37"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
 Ministro de Estado das Comunicações

E.m. 29/me

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 16/06/2012 às 11:05 horas

*D. da Vlava*  
Assinatura

4.5166  
Porto

Aviso nº 516 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

TVR 164/12 a

196/12

Assunto: Radiodifusão:

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 20, 22, 27, 31, 35, 39, 41, 46, 47, 52, 54, 72, 120, 126, 129, 133, 144, 150, 155, 160, 169, 172, 173, 174, 178, 181, 182, 186, 189, de 2011; 27, 72, 119 e 174, de 2012.

Atenciosamente,

*Gleisi Hoffmann*  
GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Monto: 1000  
Ass.: Gleisi

Secretaria-Geral da Mesa SFRO 7/6/2012 14:00



*Gleisi Hoffmann*  
Gleisi Hoffmann  
Ass.: Gleisi

*Radiocom*

*10*

*TVR 16/6*

## FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.050567/2007

Art. 1º -

**Nome da Entidade:** Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia

**Sede:** Rua Pauli, nº618

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

**Município:** Macedônia

CONFERE COM O ORIGINAL

**Estado:** São Paulo

03 MAR 2011

Art. 3º -

**Coordenadas:** Latitude em 20°08'32"S e Longitude em 50°11'37"W

**Frequência:** 87,9 MHz

**Número de Volumes:** 01

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

*RADCOM*



(28º)

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

C. 200/87,9 MHz - peg. porte

INTERESSADO:

PROCESSO N° 53000.050567/2007-78  
ASSOC. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
MACEDÔNIA

OUTROS DADOS:

MACEDÔNIA/SP

Letícia/Luciana P.

## MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	/ /
17		/ /	53	Ministério das Comunicações	/ /
18		/ /	54	CONFRE COM O ORIGINAL	/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56	03 MAR 2011	/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72.		/ /

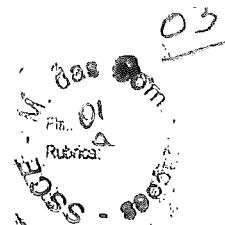
AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

RADCOM

*SG DOR*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
MACEDÔNIA  
RUA PAULI, 618  
CEP- 15620.000 - MACEDÔNIA-SP  
TEL.(17) 81242746 – EMAIL: H.BRNNO@YAHOO.COM.BR**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 050567/2007-78

SEAPAD/SEC

11/09/2007-09:06

**REQUERIMENTO**

**DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.518/0001-86 com sede na rua Pauli nº 618, na cidade de Macedônia, Estado -São Paulo, cep 15620-000, telefone 0XX17-81242746, correio eletrônico [h.brnno@yahoo.com.br](mailto:h.brnno@yahoo.com.br), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com localizado na Rua Pauli nº 618, de coordenadas geográficas 20°08'45"S de latitude e 50°11'40"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Macedônia, 05 de setembro de 2007.

*Roberto Alves dos Santos*

Assinatura do representante da entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

Nome do representante da entidade: Roberto Alves dos Santos  
CPF: 063.930.288-23

100% Comunicações

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
MACEDÔNIA  
RUA PAULI, 618  
CEP- 15620.000 - MACEDÔNIA-SP  
TEL.(17) 81242746 – EMAIL: H.BRNNO@YAHOO.COM.BR**

### REQUERIMENTO

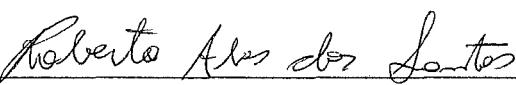
#### **DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.518/0001-86 com sede na rua Pauli nº 618, na cidade de Macedônia, Estado -São Paulo, cep 15620-000, telefone 0XX17-81242746, correio eletrônico [h.brnno@yahoo.com.br](mailto:h.brnno@yahoo.com.br), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com localizado na Rua Pauli nº 618, de coordenadas geográficas 20°08'45"S de latitude e 50°11'40"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Macedônia, 05 de setembro de 2007.

  
Assinatura do representante da entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 3 MAR 2011

Nome do representante da entidade: Roberto Alves dos Santos  
CPF: 063.930.288-23



**SEDEX**  
MANDOU, CHEGOU

SE 43922913 5 BR



**A.R.**

AO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B-SALA 300  
CEP: 70.044-900-BRASÍLIA-DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 3 MAR 2011





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Documento nº: 53000.050567/2007-78

Localidade: Macedônia/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA - ACRM

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA - ACRM**, na localidade de **Macedônia** no Estado de São Paulo, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 25 de setembro de 2007.

Maria das Graças Batista dos Santos  
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 25 de setembro de 2007.

Sibela Leandra Portela Matias  
Coordenadora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 MAR 2011

M. das Comunicações  
Av. 05  
Setor G

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2708 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de abril de 2008.

Ao Senhor

**Roberto Alves dos Santos**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA – ACRM**

Rua Pauli, 618

15620-000 Macedônia/SP

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA – ACRM**, na localidade de Macedônia, no Estado de São Paulo, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº **53000.050567/07**.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido. Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

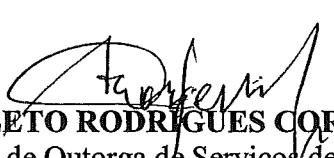
Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,

3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA**  
**RUA PAULI, 618**  
**CEP- 15620.000 - MACEDÔNIA-SP**  
**TEL.(17) 9714.7300 – EMAIL: H.BRNNO@YAHOO.COM.BR**

Macedônia – SP, 17 de dezembro de 2007.

Ofício:12/07

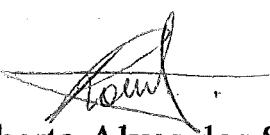
Ao  
Excelentíssimo Ministro das Comunicações  
Helio Costa

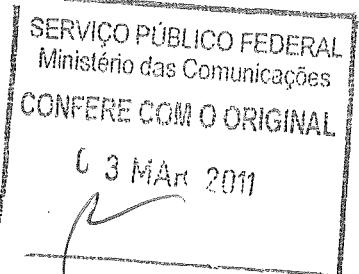
Tendo em vista que esta Associação Comunitária enviou pedido de uma Rádio Comunitária para nossa comunidade após ter feito cadastro de demonstração de interesse.

Gostaria que nos informasse por que não foi publicado o aviso de habilitação de nº 6, no Diário Oficial no último dia 05 de dezembro de 2007.

Envio também para melhor esclarecimento cópia do nosso número de processo que já se encontra no site do Ministério das Comunicações.

Sem mais meus agradecimentos,

  
Roberto Alves dos Santos  
Diretor Presidente ~~CPF 063.930.288-23~~  
A. C. R. M.

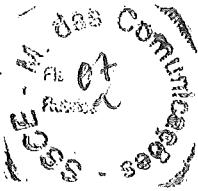




# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.021.518/0001-86</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/07/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MACEDONIA - ACRM</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TROPICAL FM</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>E 1-00 - Atividades de rádio</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>				
LOGRADOURO <b>R PAULI</b>		NÚMERO <b>618</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>15.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEDONIA</b>	UF <b>SP</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/07/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

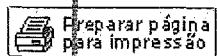
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

mitido no dia **10/06/2008 às 15:33:34** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

03 MAR 2011



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
[Atualize sua página](#)

02 Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4615

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de junho de 2008.

Ao Senhor  
**Roberto Alves dos Santos**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA – ACRM**  
Rua Pauli, 618  
15620-000 Macedônia/SP

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento, sob o nº 53000.050567/07, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA - ACRM**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Macedônia, no Estado de São Paulo, informamos o que se segue:

Em atenção ao CNPJ indicado pela entidade observou-se, frente à avaliação de seus dados junto à Receita Federal, que a sua principal atividade é: Atividade de Rádio, o que por sua natureza e descrição não atenderá aos preceitos da Legislação Específica, uma vez que visa o atendimento de determinada parcela da sociedade, qual seja a do segmento que representa, não atendendo a comunidade de forma universal e descaracterizando-a como comunitária, em contraposição às descrições impostas pela Legislação específica para a execução do Serviço pretendido, especialmente às determinações do art. 1º e 7º da Lei 9612/98 e itens da Norma Complementar 01/2004, e em decorrência de tal fato não há possibilidade de seu cadastramento válido junto ao Ministério das Comunicações, resultando na necessidade de indeferimento de seu pedido.

Caso a Entidade continue interessada em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá procurar a Receita Federal e solicitar alteração do seu CNPJ, utilizando o código para Atividade Principal: 94.30-8-00 – Atividades de Associações de defesa de direitos sociais, e para Atividades Secundárias: 94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, e 94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

Face o exposto, comunicamos que o seu requerimento foi ARQUIVADO em decorrência da impossibilidade de cadastro de sua pretensão e ainda:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011



1. Qualquer alteração ou complementação dos dados, inicialmente informados, deverão ser apresentados mediante o encaminhamento de **novo Requerimento**, devidamente preenchido, uma vez que o requerimento em questão permanecerá arquivado e,
2. Caso esta entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado) e publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter tais informações através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



50567/07 RAQ



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
MACEDÔNIA  
RUA PAULI, 618  
CEP- 15620.000 - MACEDÔNIA-SP  
TEL.(17) 9714.7300- EMAIL: H.BRNNO@YAHOO.COM.BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

REQUERIMENTO

53000 030057/2008-65

SEAPAG/C

16/07/2008-08:47

DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.518/0001-86 com sede na rua Pauli nº 618, na cidade de Macedônia, Estado -São Paulo, cep 15620-000, telefone 0XX17-97147300, correio eletrônico [h.bnno@yahoo.com.br](mailto:h.bnno@yahoo.com.br), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com localizado na Rua Pauli nº 618, de coordenadas geográficas 20°08'45"S de latitude e 50°11'40"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Macedônia, 11 de julho de 2008.

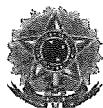
  
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Roberto Alves dos Santos  
CPF: 063.930.288-23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.021.518/0001-86

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA  
31/07/2007

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE MACEDÔNIA - ACRM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TROPICAL FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

0º CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
3º - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO  
R PAULI

NÚMERO  
618

COMPLEMENTO

CEP  
15.620-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
MACEDÔNIA

UF  
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
31/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

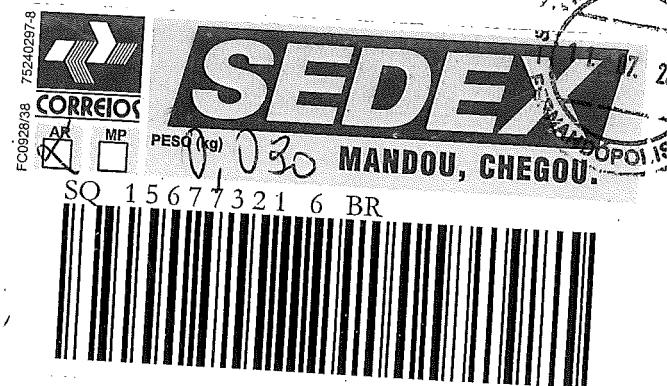
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6/3/2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES-

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS.

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ANEXO B, SALA 300.0

CEP: 70044-900. BRASÍLIA-DF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

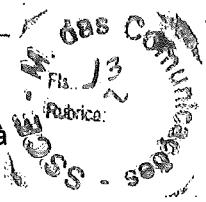
6 MAR 2011



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.021.518/0001-86	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2007	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE MACEDÔNIA - ACRM</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TROPICAL FM</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>0-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>				
LOGRADOURO <b>R PAULI</b>		NÚMERO <b>618</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>15.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEDÔNIA</b>		UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/07/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

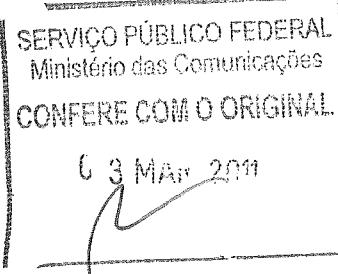
Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/09/2008 às 10:27:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

[Preparar página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6712 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de setembro de 2008.

Ao Senhor  
**ROBERTO ALVES DOS SANTOS**  
Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia - ACRM  
Rua Pauli, 618 – Centro  
15620-000 - Macedônia/SP

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao novo requerimento sob o protocolo nº 53000.030057/2008-65, anexado ao protocolo anterior, relativo a adequação do código de Atividades no CNPJ da entidade, referente à Demonstração de Interesse, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA - ACRM**, na localidade de **Macedônia**, no Estado de São Paulo, informamos que seu requerimento teve o **cadastro confirmado sob protocolo nº 53000.050567/07**.

Saliente-se que neste momento, a localidade de **Macedônia/SP**, não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,



3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





# ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MACEDÔNIA

CNPJ. 56.367.998/0001-11

Rua Dep. Anisio Moreira, 408 – Centro – Fone/fax (17) 3849-1193 -Cep 15.620-000-

MACEDÔNIA - SP

SSE - Série Rubrica das Comunicações

Macedônia, 02 de junho de 2009.

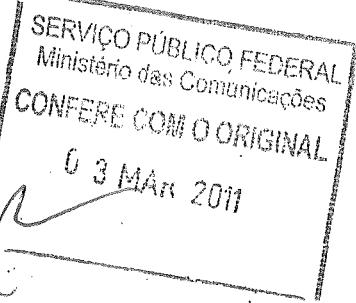
## **Manifestação de Apoio para a Associação Comunitária de Rádiofusão de Macedônia – ACRM.**

Reconhecendo a expressiva atuação na promoção do bem comum social da Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia – ACRM em nossa comunidade, queremos manifestar nosso apoio total a referida entidade, na iniciativa de implantação de uma Emissora de Rádiofusão Comunitária.

Fica, portanto em nome da Associação dos Produtores Rurais de Macedônia, nosso apoio total.

Atenciosamente;

  
Marcio Wagner Cavarani  
Associação dos Produtores Rurais



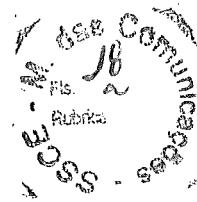


# Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP  
E-mail: legismacedonia@ig.com.br



Macedônia, 01 de junho de 2009.

Manifestação de Apoio para a Associação Comunitária de Radiofusão de Macedônia – ACRM.

Reconhecendo a expressiva atuação na promoção do bem comum social da Associação Comunitária de Radiofusão de Macedônia – ACRM em nossa comunidade de Macedônia – SP., queremos manifestar nosso apoio total a referida entidade, na iniciativa de implantação de uma Emissora de Radiofusão Comunitária.

Fica portanto em nome da Câmara Municipal de Macedônia, nosso apoio total.

Atenciosamente,

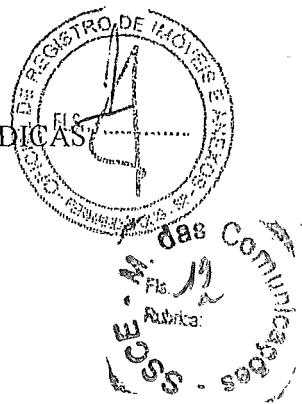
Mercides Mendanha  
Presidente da Câmara Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

6.3. MAR 2011



AO OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS  
DA CÓMARCA DE FERNANDOPOLIS



ROBERTO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG 17.625.536 e do CPF 063.930.288-23, residente e domiciliado na Rua Pauli, 618, na cidade de Macedônia.SP., na qualidade de presidente da "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO DE MACEDÔNIA" com sede no mesmo endereço.

Respeitosamente vem a presença de vossa senhoria no sentido de tomar providencias para efetivação do competente registro da copia da ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITARIO, bem como do aludido ESTATUTO.

Termos em que  
P. deferimento.

Macedônia.SP., 26 de Julho de 2007.

pt.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
Rua Rio de Janeiro, 1958 - Fernandópolis - SP	
AUTENTICAÇÃO: Autorizo a presente cópia fotográfica	
o qual confere com o original e não apresentado	
do que dou fé.	
FERNANDO 02 JUN 2009	
<input type="checkbox"/> Fabrício Marchi de Brito Oficial Registrador	
<input checked="" type="checkbox"/> Rafael Eduardo do Jesus Pereira Oficial Substituto	
VALOR VÁLIDO	100
RECEBIDO POR	SOUVENTE
CONFERÊNCIA	CONFIRMADO
INSTRUÇÕES	11.2.2009

Colégio Notarial do Brasil - SP  
Autenticação  
Estado de São Paulo  
0310AA224614

*Roberto Alves dos Santos*  
ROBERTO ALVES DOS SANTOS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CONFIRMANTE

**CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DE  
POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA "ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA"**



Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e sete, as vinte horas, a rua Pauli, 618, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e fundação, os senhores membros fundadores da Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o senhor Roberto Alves dos Santos, brasileiro, casado, comerciário, portador do cpf nº 063.930.288-23, cédula de identidade nº 17.625.536, residente e domiciliado, a rua Pauli, 618, na cidade de Macedônia, estado de São Paulo, convidando a mim, Fátima Eugenio Machado, brasileira, casada, comerciaria, portadora do cpf nº 109.317.659-03, cédula de identidade nº 22.542.033, residente e domiciliada a rua Comendador Antenor Machado, 507, para secretariá-lo na sessão, o que aceitei a pedido do presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto; b) constituição fundação definitiva da associação; c) eleição e posse da diretoria e do conselho comunitário; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação, iniciando os trabalhos, o presidente solicitou que eu procedesse a leitura do estatuto social, cujas as cópias foram distribuídas aos presentes, finda a leitura o presidente submeteu-o artigo por artigo a apreciação e em seguida a votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificação, mantendo o teor segundo o conjunto das folhas em anexo nas quais consta transcrita integralmente o referido Estatuto Social, a seguir o presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária e do Conselho Comunitário para o primeiro período, de Vinte e Três de Julho de Dois Mil e Sete á Vinte e Três de Julho de Dois Mil e Onze de gestão, a seguir nomeados: Diretor-presidente: Roberto Alves dos Santos, brasileiro, casado, comerciário, CPF nº 063.930.288-23, cédula de identidade nº 17.625.536, residente e domiciliado a rua Pauli, 618 na cidade de Macedônia.SP; Diretor-administrativo: José Maria Granjeiro de Oliveira, brasileiro, casado, func. Público estadual, CPF nº 018.521.298-08, cédula de identidade nº 12.954.671-9, residente na rua C, 731 na cidade de Macedônia.SP; Diretor de Operações: Onair de Souza Cabral, CPF nº 974.989.808-78, cédula de identidade nº 9.925.026, brasileiro, casado, comerciário, residente na avenida Maria Augusta, 569 na cidade de Macedônia.SP, CONSELHO COMUNITÁRIO – Fátima Eugenio Machado, CPF nº 109.317.659-03, cédula de identidade nº 22.542.033, brasileira, casada, comerciaria, residente na rua Comendador Antenor Machado, 507, Macedônia.SP; Rosimeire da Silva CPF nº 080.660.098-52, cédula de identidade nº 34.549.184-1, brasileira, solteira, maior, comerciaria, residente na rua L. Ercília, 660, Macedônia.SP; Marlene Moreira Rosa, CPF nº 018.777.828-07, cédula de identidade nº 11.362.595, brasileira, solteira, maior, funcionaria publica, residente na rua Pauli, 618, Macedônia.SP; Priscila Paula de Lima Oliveira, CPF nº 344.769.218-92, cédula de identidade nº 40.091.709-9, brasileira, casada, comerciaria, residente na avenida Coronel João Cândido, 556, Macedônia.SP; Anderson Rodrigues Garavelo, CPF nº 313.009.848-80, cédula de identidade nº 32.716.446-3, brasileiro, casado, industrial, residente rua Nossa senhora das Graças, 611, Macedônia.SP. O presidente após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, ficando livre a palavra e como ninguém quis usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura, fiz como secretária em três vias de igual teor, após aprovadas e assinadas.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua Júlio de Mesquita, 1955 - Fernandópolis - SP  
AUTENTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
o qual confere com o original a mim apresentado,  
do que dou fé

FERNANDO 02 JUN. 2009

FABRÍCIO MARCHI DE BRITO Oficial Registrador		VALOR VÁLIDO RECEBIDO PELO SOCIETÁTIS COM SEU SEGURO AUTENTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
( ) Rafael Eduardo de Jesus Pereira Oficial Substituto		0310AA224613
Cartório de Registro Civil do Brasil - SP		
Autenticação Estado de São Paulo		

da Assembléia e por mim que, secretariei e membros do Conselho Comunitário nesta data, Macedônia, 23 de julho de 2007.

Diretor presidente Roberto Alves dos Santos, Fátima Eugenio Machado, Rosimere da Silva, Marlene Moreira Rosa, Priscila Paula de Lima Oliveira, Anderson Rodrigues Garavelo, Onair de Souza Cabral e José Maria Granjeiro de Oliveira.

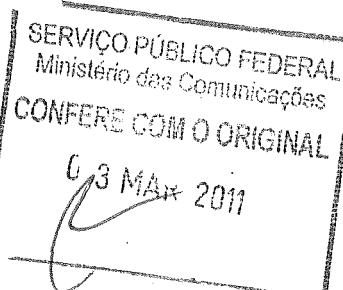
*Roberto Alves dos Santos*

**Diretor Presidente**

*Sócio Administrador do Conselho*

**Diretor Administrativo  
(Secretário)**

*Advogado*





## **ESTATUTO SOCIAL**

## I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia doravante denominada ACRM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicos, do município de Macedônia, Estado de São Paulo, com sede, na Rua Pauli nº 618.

Parágrafo Único – A Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia utilizará como denominação fantasia Tropical FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia tem por objetivo EXECUTAR SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I- beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II- respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefícios do desenvolvimento geral da comunidades;
  - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
  - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
  - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação e fazê-lo mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio.

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS**

BRAZILIA - 1990 - FOLHA 001 - IMPRESSA A MÁQUINA  
AUTENTICADA - Autentico a impressão fotográfica  
o qual consta com o original a mim apresentado  
do que dou fé.

**FERNANDO. 02 JUN 2009**

Fabrício Marchi de Brito  
Oficial Registrador  
 Rafael Eduardo de Jesus Pereira  
Oficial Substituto

VALOR TOTAL  
RECEBIDO PAGO  
AUTENTICO COPIA  
MATERIAL

**CARTÃO NACIONAL  
DO BRASIL - SP**

Autenticado  
Estado de São Paulo

0310AA224615

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuições de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II- DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, é direito do associado, demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demição.

Art.6º - A Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- Contribuintes ou Efetivos – qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ela designada ou patrocínio sob forma de apoio cultural.
- III- Honorários – os que se distinguirem por benefícios relevantes a Associação ou à coletividade.

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer à eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) respeitar e cumprir as decisões tomadas pela AG, bem como pela diretoria.

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10 – São órgãos da ACRM:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

Art.11 – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACRM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 25 de mês de julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

*Roberto Alves dos Santos  
Presidente da ACRM*

Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º, e terá as seguintes prerrogativas:

- I – Eleger os administradores;
- II – Destituir os administradores;
- III - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV – Reformular os Estatutos;
- V - Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VI – Decidir em última instância.

§1º – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através e pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados e pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§5º - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Art.12 – A Diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia , órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor-presidente, um Diretor-administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACRM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato coletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial! Ministério das Comunicações

Art.13 – São atribuições: Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; MAR 2011
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

Ricardo Alves dos Santos

José Maria Guigóis da Cunha

CONFIRA COM O ORIGINAL

REGISTRO CIVIL DAS ENTIDADES NATUREZA  
PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO FERNANDÓPOLIS - SP  
AUTENTICABACO: Autentico a presente cópia reproduzida  
o qual confere com o original e não apresentado  
de que dou fé.

FERNANDO, 02 JUN. 2009

( ) Fabrício Marchi de Brito  
Oficial Registrador  
( ) Raul Eduardo de Jesus Pires  
Oficial Substituto

Calendário Oficial do Brasil

Autenticação  
Estado de São Paulo  
0310AA224618

- g) Desenvolver e promover o intercambio com a comunidade e entidades afins;  
 h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;  
 i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a Associação, passiva e ativa, judicial extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar ~~todos~~ os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os instrumentos concorrentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a circulação do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concorrentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art.14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados e mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Roberto Abreu de Britto - 2011*

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério apara contagem se decidida no inicio da AG.

#### Art 16 – Da convocação e das vantagens especiais

As eleições para a diretoria executiva e conselho fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na Secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de associação, comprovados através da Secretaria da Associação.

#### Art 17 – Da perda do mandato

Perderão o mandato os membros da diretoria executiva que incorrerem em:

- I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II – Grave violação desse estatuto;
- III – Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretaria da Associação;
- IV – Aceitação de cargo ou função incompatível, com o exercício do cargo da Associação;
- V – Conduta duvidosa.

**Parágrafo Único** – A perda do mandato será declarada pela diretoria executiva e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para esse fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

#### Art 18 – Da renúncia

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal, o cargo será preenchido pelos seguintes.

**Parágrafo Primeiro** – O pedido de renúncia dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 5 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

#### Art 19 – Da remuneração

A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

### V- DA PROGRAMAÇÃO

Art 20 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo Único** – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas e situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária para pessoas jurídicas ou pessoas naturais.

Rua 1010 nº 1000, 1900 - Fazenda Grande SP  
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente ato de autenticidade  
o qual contém com o original a mim apresentado  
do que devo testemunhar.

FERNANDO 02 JUN 2009  
ALOR VÁLIO  
( ) Fabrício Marchi de Brito  
Oficial Registrador  
( ) Rafael Eduardo de Jesus Pereira  
Oficial Substituto  
Autenticação  
Fazenda Grande SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

0310AA224619

## VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21 – O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 22 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

### Art. 23 – Da dissolução

A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I – em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II – em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados.

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

### Art. 25 – Do exercício social

O exercício fiscal terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da associação, de conformidade com as disposições legais.

Art. 26 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 23 (vinte e três) de julho de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Macedônia/SP 23 de julho de 2007.

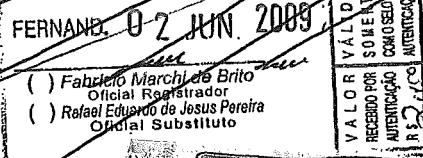
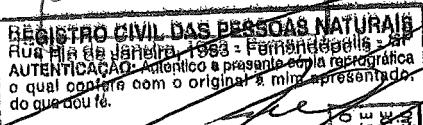
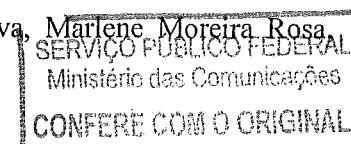
Diretor Presidente: Roberto Alves dos Santos

Diretor Administrativo: José Maria Granjeiro de Oliveira

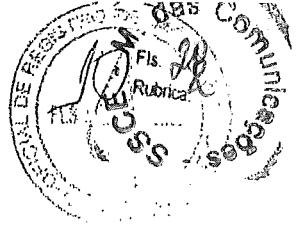
Diretor de Operações: Onair de Souza Cabral

Conselho Comunitário: Fátima Eugenio Machado, Rosimeire da Silva, Marlene Moreira Rosa, Priscila Paula de Lima, Anderson Rodrigues Garavelo

*Roberto Alves dos Santos*  
Dirigente Presidente



Saturnino Gonçalves de Oliveira  
Diretor Administrativo



---

**Advogado**

Registro de Títulos e Documentos de Fernando P  
Rua Rio Grande do Sul, 1259 - Cep: 15600-000 - Fone: (17) 3442-5838

Rua Rio Grande do Sul, 1259 - Cep: 15600-000 - Fone: (17) 3442-5838

Vilson Garcia Vidal - Oficial - 2058

Apresentado hoje, protocolado e registrado no registro  
integral de títulos e documentos, sob o nº 2058. Fernand., 31/07/2007.

Emolumentos	50,61
Estado	14,38
Ipesp	10,66
Reg.Civil	2,66
Trib. Justica	2,66
Diligéncia(s)	0,00
ECT	0,00
Total	80,99

OFICIAL/OF. SUBST.

~~REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS~~

<b>REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS</b>	
Rua Rio das Jansins, 1650 - Fernandópolis - SP	
<b>AUTENTICAÇÃO:</b> Autentico a presente cópia fotográfica o qual contém com a original a míni representada, do que devo testemunhar.	
<b>FERNANDO 02 JAN 2009</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Fábricio Marchi de Brito</b> Oficial Registrador <input checked="" type="checkbox"/> <b>Paulo José de Jesus Pereira</b> Substituto	
<b>Colégio Notarial do Brasil - SP</b>	
<b>Autenticação</b> Estado de São Paulo <b>0310AA224621</b>	
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 20,00</b>
<b>RECEBIDO POR</b> <b>SÓNIA ETE</b> <b>CÓPIA SELADA DE</b> <b>AUTENTICAÇÃO</b> <b>R\$ 20,00</b>	



# REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 51.844.611/0001-57

Vilson Garcia Vidal

Oficial

## Registro de Pessoa Jurídica Fernandópolis - SP

OFICIAL  
VILSON GARCIA VIDAL



### C E R T I F I C A

Que o presente título foi protocolado sob o nº \*.\*.\*2.341 em 30/07/2007 e registrado sob o numero 2058 nesta data, conforme segue :

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO COM. DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA

Natureza do Título.....: PESSOA JUR. S/FINS ECONOMICOS

Emolumentos ao cartório...: \*\*\*\*\*50,61

Contribuição ao Estado...: \*\*\*\*\*14,38

Carteira de Aposentadoria: \*\*\*\*\*10,66

Sinoreg : \*\*\*\*\*2,66

JUSTICA : \*\*\*\*\*2,66

CONDUCAO : \*\*\*\*\*0,00

VALOR TOTAL DAS CUSTAS ..: \*\*\*\*\*80,97

VALOR DEPÓSITO .....: \*\*\*\*\*80,97

.....: \*\*\*\*\*0,00

Fernandópolis, 31 de JULHO de 2007

Official / Oficial Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERA  
Ministério das Comunicações  
CONFIRMA O ORIGINAL

03 MAR 2011

Contribuição ao Estado e aposentadoria, (IPESP) recolhidos na guia nº 31/07/2007

Declaro que nesta data, recebi a 1ª via deste recibo, bem como o título a que se refere.

Nome....:

End....:

Ass....:



S. das Comunicações  
S. P. Rubens  
10/03/2011

## I- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1- Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	

2- Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	

3- Ata de Constituição da entidade devidamente registrada.	Sim	Não
	X	

4- Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	Sim	Não
	X	

5- Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.	Sim	Não
	X	

6- Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Sim	Não
	X	

7- Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim	Não
	X	

8- Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim	Não
	X	

9- Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim	Não
	X	

10- Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

11- Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive	Sim	Não
	X	

1 MAR 2011

SISTEMA DE CADASTRO DE SISTEMAS IRRADIANTES

comunitária ou de qualquer serviço de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

12- Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13- Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14- Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15- Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16- Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações	CONFERE COM O ORIGINAL

6 3 MAR 2011

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1- Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

Ministério das Comunicações  
M. P. 32  
R. 1000 - 2009

2- Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1- Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.		

3- Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4- Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

CONFERE COM O ORIGINAL

*Roberto Alves dos Santos*

63 MAR 2011

(Assinatura do representante legal da entidade)

Roberto Alves dos Santos –

CPF: 063.930.288-23

S. das Comunicações - 6003  
M. P. 33  
Publ.

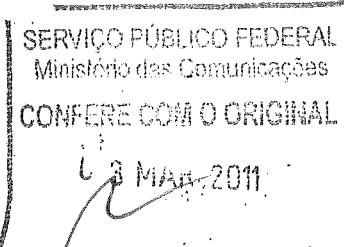
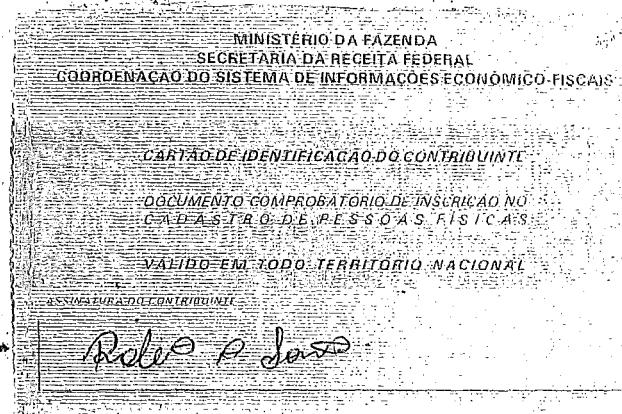
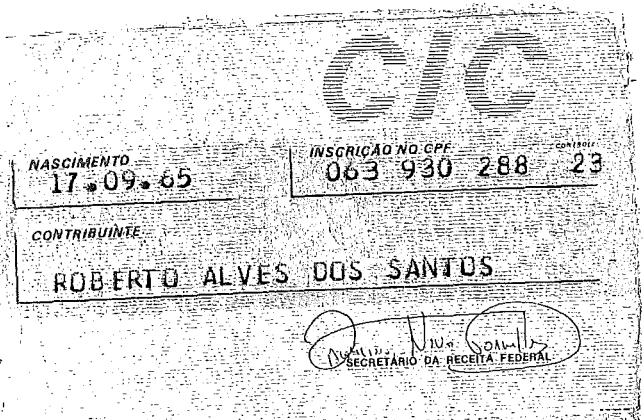
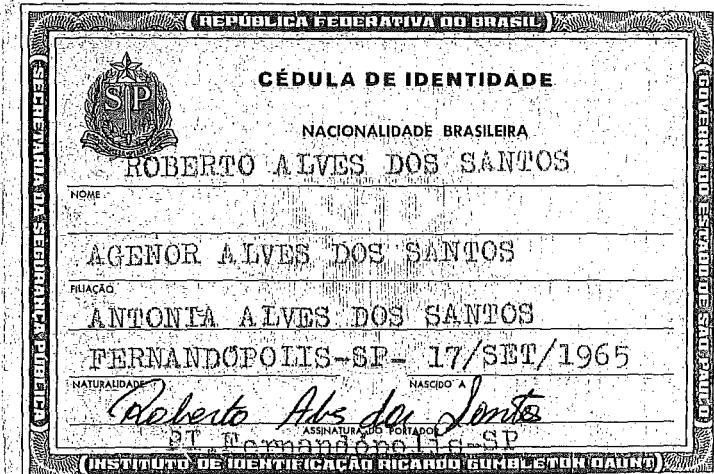
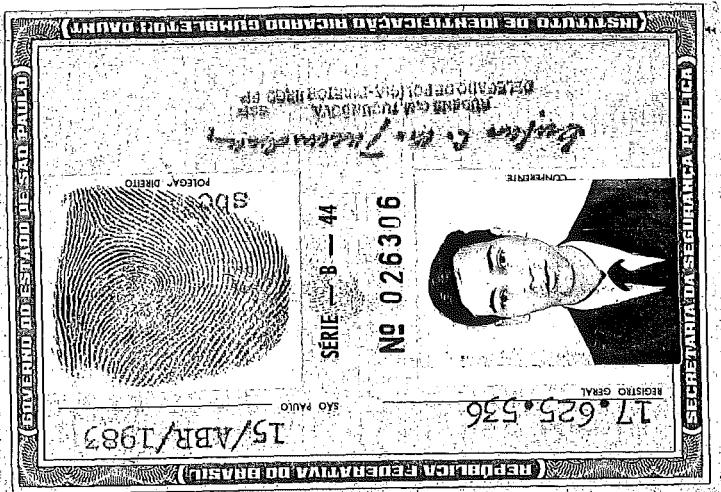
## RELAÇÃO DOS NOMES DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDONIA

- 1- Presidente: Roberto Alves dos Santos, RG: 17.625.536SSP/SP e CPF 063.930.288-23. End. rua Pauli, 618.
- 2- Diretor-Administrativo: José Maria Granjeiro de Oliveira, RG: 12.954.671-9 e CPF: 018.521.298-08 End. rua C, 731.
- 3- Diretor de Operações: Onair de Souza Cabral, RG: 9.925.026 e CPF: 974.989.808-78. End. Av. Maria Augusta, 569.
- 4- Conselho Comunitário:
  - Fátima Eugenio Machado, RG: 22.542.033 e CPF: 109.317.658-03. End. Rua Comendador Antenor Machado, 507.
  - Rosimeire da Silva, RG: 34.549.184-1 e CPF: 080.660.098-52. End. L. Ercília, 660.
  - Marlene Moreira Rosa, RG: 11.362.595 e CPF: 018.777.828-07. End. Rua Pauli, 618.
  - Priscila Paula de Lima Oliveira, RG: 40.091.709-9 e CPF: 344.769.218-92. End. Av. Coronel João Candido, 556.
  - Anderson Rodrigues Garavelo, RG: 32.716.446-3 e CPF: 313.009.848-80. End. Rua Nossa Senhora das Graças, 6111

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

63 MAR 2011



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.954.671-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUN/2004

NOME JOSE MARIA GRANJEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA

E FRANCISCA DE ASSIS GRANJEIRO

NATURALIDADE MACEDONIA -SP DATA DE NASCIMENTO 24/FEV/1960

DOC ORIGEM FERNANDOPOLIS-SP

MACEDONIA

CPF 018521298/08 CALV-B5/ /FLS.133 /N.000095

CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIOLA de Pelleia IIR/CG/SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

AVERTIMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL 9.925.026 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.jul.86

NOME Onair de Souza Cabral  
FILIAÇÃO  
NATURALIDADE Almezina de Souza Cabral  
Populina-sp DATA DE NASCIMENTO 12.jul.1959  
DOSS. ORIGEM Fernando do Rio -sp/Populina  
CN: Lvº A-2/1154237º/nº 1685  
CPF 974.989.808-78  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83  
ASSINATURA DO DIRETOR

Ministério da Segurança Pública  
ESTADO DE SÃO PAULO 1187-4  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUN

POLÍCIA FEDERATIVA DO BRASIL  
ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE



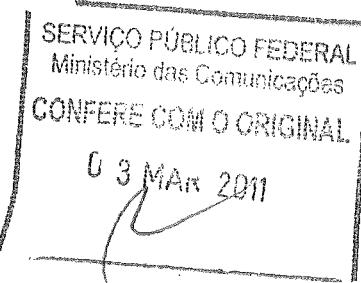
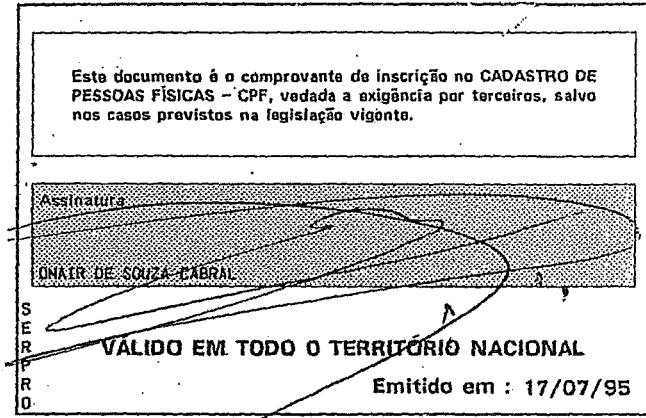
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ONAIR DE SOUZA CABRAL  
Nº de Inscrição 974989808-78  
Data do Nascimento 12/07/59

Assinatura  
ONAIR DE SOUZA CABRAL

S E R  
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 17/07/95





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.542.033 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/AGO/1987

NOME FATIMA EUGENIO MACHADO

FILIAÇÃO Manoel Eugenio Machado  
Ana Pinheiro Machado

NATURALIDADE S. FRANCISCO/SP. 19/JUL/1965

DOC ORIGEM Fernandópolis-SP/Fernandópolis

CN. Lvº A-68, Fls. 477 Nº 16.749

CPF 109317658/03 Delegado de Polícia  
Antônio Carlos da Costa Machado - Itu/SP (RGU/SP) S.R.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Assinatura do Diretor (Handwritten)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 3 MAR 2011



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL 34.549.184-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JAN/2004  
NOME ROSIMEIRE DA SILVA  
FILIAÇÃO JOAO REIS DA SILVA  
E BEATRIS GOMES VERAS DA SILVA  
NATURALIDADE FERNANDOPOLIS - SP DATA DE NASCIMENTO 13/SET/1986  
DOC. ORIGEM FERNANDOPOLIS-SP  
FERNANDOPOLIS  
CC-LV-B41 /FLS. 118 /N.002614  
CIA 260660088/52 29 Detrigado Divisão de  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
AMERICAN BANK NOTE CO

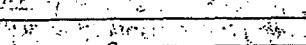
38  
Patrícia  
Rosimeire da Silva - 3905

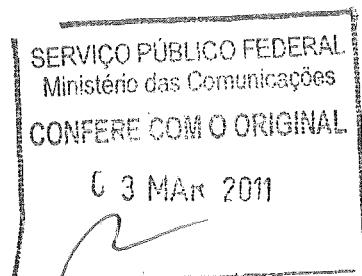
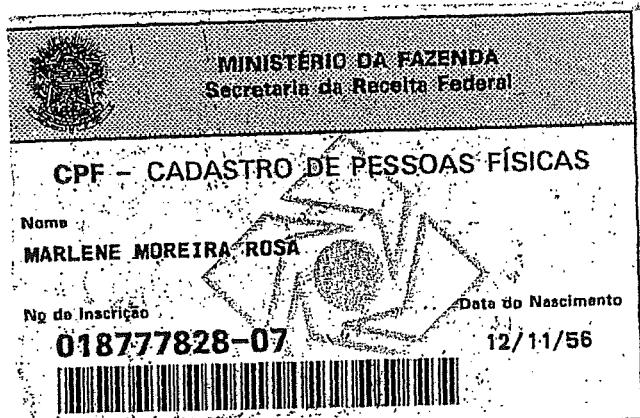
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

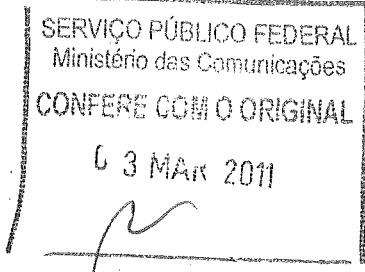
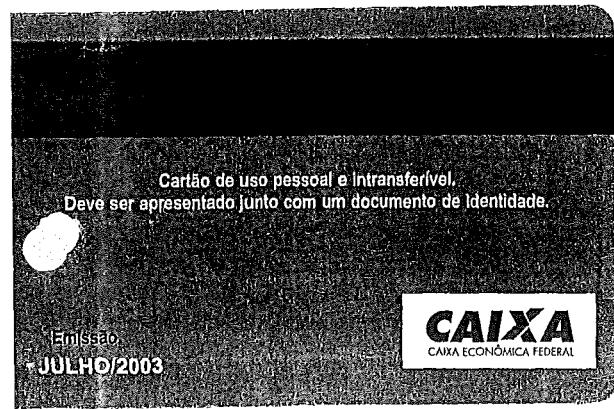
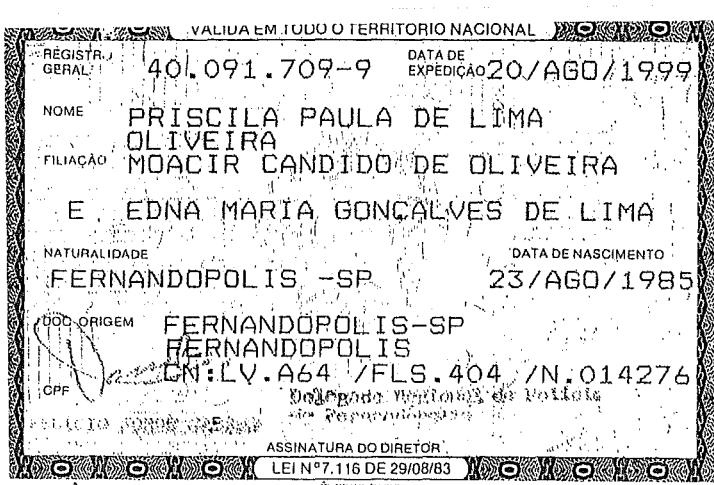
03 MAR 2011

CARTÓCIO DE IDENTIDADE	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
MARLEN MOREIRA ROSA	
JOVILINO CARMELINA ROSA	
MARELA MOREIRA ROSA	
PAULO de FARIA SP - 12 NOV 1.956	
MARIA Moreira ROSA	
MARELA Moreira ROSA	
PAULO de FARIA SP - 12 NOV 1.956	
ASSINATURA DO NORANTE	
P.I. Cardoso	
( GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO )	



<p>Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.</p>	
<p>Assinatura:  M. MOREIRA ROSA</p>	
<p>MARLENE MOREIRA ROSA</p>	
S E R P R O	<b>VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</b>
<p>Emitido em: 18/11/93</p>	





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.716.446-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JUN/2002

NOME ANDERSON RODRIGUES GARAVELO  
FILIAÇÃO JOSE GARAVELO  
E. MARIA TEREZA FOLCONI GARAVELO

NATURALIDADE FERNANDOPOLIS -SP

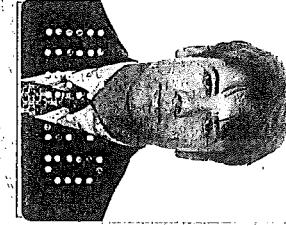
DOC. ORIGEM: FERNANDOPOLIS -SP  
MACEDONIA  
CN. N. A10 /FLS. 78 /N. 001005  
CPF 313009048/80  
CARLOS ANTONIO ASSINATURA DO DIRETORA

Assinatura do Titular

LEI N°7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1187-4  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAINT



POLGAR DIREITO

Anderson Rodrigues Garavelo.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

3 MAR 2011

## DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações  
Fls. 42  
Fabricio  
4

Declaro para os devido fins que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, tem como sede a rua Pauli, nº 618 na cidade de Macedônia, estado de São Paulo.

Macedônia- SP, 29 de maio de 2009.

*Roberto Alves dos Santos*

Roberto Alves dos Santos  
CPF: 063.930.288-23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERR COM O ORIGINAL

6 3 MAR 2011

*[Signature]*

## DECLARAÇÃO



Declaro para os devido fins que todos os dirigentes da Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade.

Macedônia- SP, 29 de maio de 2009.

*Roberto Alves dos Santos*

Roberto Alves dos Santos  
CPF: 063.930.288-23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 3 MAR 2011

*C*

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDONIA**



Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Roberto Alves dos Santos  
Roberto Alves dos Santos - Diretor Presidente - CPF 063.930.288-23.

José Maria Granjeiro de Oliveira - Diretor Administrativo CPF: 018.521.298-08

Onair de Souza Cabral - Diretor de Operações CPF: 974.989.808-78.

Fátima Eugénio Machado  
Fátima Eugénio Machado - Conselho Comunitário CPF: 109.317.658-03.

Rosimeire da Silva  
Rosimeire da Silva - Conselho Comunitário CPF: 080.660.098-52

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

Marlene Moreira Rosa  
Marlene Moreira Rosa - Conselho Comunitário -CPF: 018.777.828-07

Priscila Paula de Lima Oliveira  
Priscila Paula de Lima Oliveira - Conselho Comunitário -CPF: 344.769.218-92.

Anderson Rodrigues Garavelo  
Anderson Rodrigues Garavelo, - Conselho Comunitário -CPF: 313.009.848-80.

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**  
Rua Pauli, 618, na cidade de Macedônia, Estado de São Paulo, CEP – 15.620-000.  
Telefone para contato : 0xx91387030.

## DECLARAÇÃO

M. das Comunicações  
M. F. 45  
Rubi.  
MSS - 2009

Declaro para os devido fins que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Macedônia- SP, 29 de maio de 2009.

Roberto Alves dos Santos

Roberto Alves dos Santos  
CPF: 063.930.288-23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 MAR 2011

*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devido fins que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, pleiteando outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Macedônia, definiu como nome de fantasia da estação: "Tropical".

Macedônia- SP, 29 de maio de 2009.

*Roberto Alves dos Santos*

Roberto Alves dos Santos

CPF: 063.930.288-23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

## DECLARAÇÃO

Setor de Comunicações  
SSEC - MCT

Declaro para os devido fins que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Macedônia- SP, 29 de maio de 2009.

Roberto Alves dos Santos

Roberto Alves dos Santos  
CPF: 063.930.288-23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

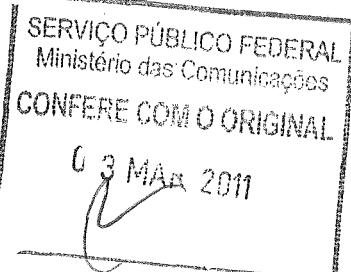
## DECLARAÇÃO



Declaro para os devido fins que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD 69 ou WGS 84, são 20°S08'45" de latitude e 50°W11"40" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Rua Pauli, 618.

Macedônia- SP, 29 de maio de 2009.

Roberto Alves dos Santos  
CPF: 063.930.288-23



## DECLARAÇÃO

SECE - M. das Comunicações  
RJ

Declaro para os devido fins que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.

Macedônia- SP, 29 de maio de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

*Roberto Alves dos Santos*

Roberto Alves dos Santos  
CPF: 063.930.288-23

29/05/2009 - BANCO DO BRASIL 14.731.03  
040219479 6339  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

Ministério das Comunicações  
Série 50-A  
Ano Rubrica 14.731.03  
CE

COPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE : TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	29/05/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

NOME DO DEPOSITANTE	ASSOC C DE R DE MACEDONIA
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822.0
IDENTIFICADOR 2:	09.021.518/0001-86
NR. AUTENTICAÇÃO	1.658.000.237.140.187

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

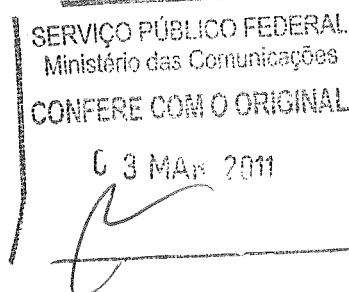
## REQUERIMENTO



### AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

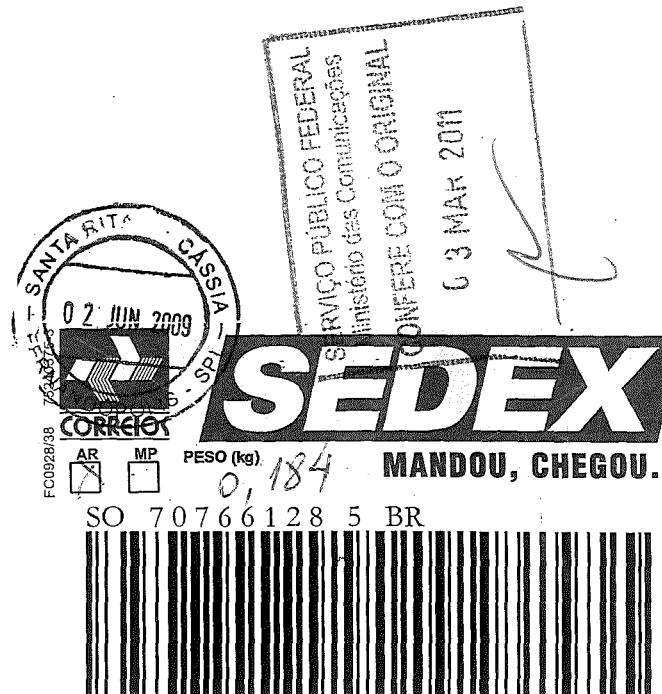
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.518/0001-86, com sede na rua Pauli, nº 618, na cidade de Macedônia, Estado de São Paulo, CEP 15.620-000, Telefone 0XX91387030, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Excia., em atendimento ao Aviso nº 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004-Norma Complementar de Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário da União de 26 subseqüente.

Macedônia-SP, 29 de Maio de 2009.



*Roberto Alves dos Santos*

(assinatura do representante legal da entidade)



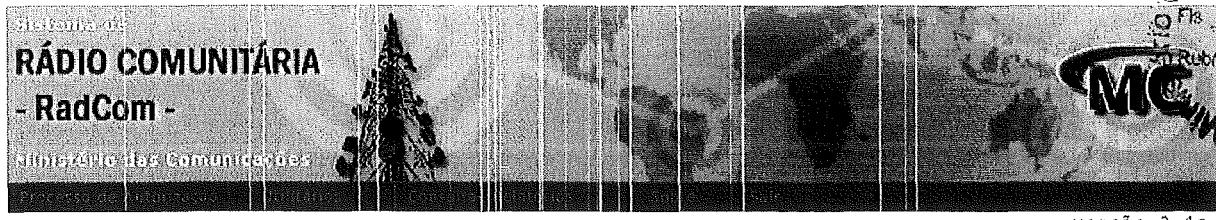
AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B ANEXO B, SALA 300.

CEP: 70044-900-B R A S I L I A -DF





### Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Macedonia	20	53000.013883/05	04.982.670/0001-01 - ATIVA COMUNICAÇÃO S/C LTDA  157.935.058-57 - ANDERSON CARMONA 228  BERNARDO	CONCLUÍDO E ARQUIVADO
SP	Macedonia	28	53000.050567/07	09.021.518/0001-86 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEÔNIA - ACRM  063.930.288-23 - ROBERTO ALVES DOS SANTOS	EM ANÁLISE INICIAL 207

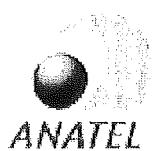
2 Itens.

1

[VOLTAR](#)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

09 MAR 2011



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação**

Page 1 of 1  
53  
Data da Rubrica  
Ministério das Comunicações  
RADCOM - PLANO DE REFERÊNCIA

Data/Hora: 03/09/2009 13:57:54

**Relatório de RADCOM - Plano de Referência**

**UF: SP**

**Município: Macedônia**

**Município**

**Canal**

**Freqüência**

Macedônia

200

87,9

**Usuário:** -    **Data:** 03/09/2009    **Hora:** 13:57:54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

6 3 MAR 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
54  
Rubrica  
SCE/RADCOM

**Identificação do Processo**

Número: 53000.050567/07 Localidade/UF: Macedonia/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA - ACRM  
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200  
28

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 20S0845	20S0845
Longitude 50W1140	50W1140

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.0
( IBGE )	

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	

Rua Pauli, nº 618

2.1. Endereço do Studio SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Pauli, nº 618 Ministério das Comunicações

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m) CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53000.013883/05	Macedonia	SP	0,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				

Rua Pauli, nº 618

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				
12.	Conclusão da Análise				

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.  
A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fls. 47 a 49 dos autos).  
\*\* Tem concorrente arquivado de outro Aviso (v. fl. 52).

Ministério das Comunicações  
Ano 55  
Márcia 2009



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53000.050567/2007**

**LOCALIDADE: Macedônia/UF: SP**

**ENTIDADE: Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia**

**Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009**

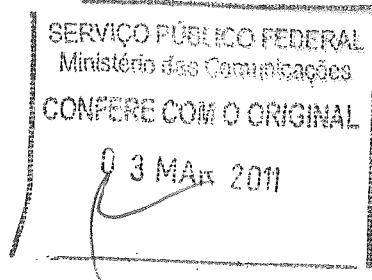
**DESPACHO JURÍDICO**

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 14 de setembro de 2009.

Glécio A. T. J.  
Coordenador



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

M. das Comunicações  
56  
11/09/2011

**Identificação do Processo**

Número: 53000.050567/07 Localidade/UF: Macedonia/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA - ACRM  
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

<b>Processo</b>					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não			
Ata de Fundação e Ata de eleição (fls. 20) - sem registro Estatuto Social (fls. 22-28) - registro inválido					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Tropical (fls. 46)					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fls. 43	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONTRATO COM O ORIGINAL	2011			
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fls. 45					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
09.021.518/0001-86 (fls. 13)					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos	Validade: 23/07/2011		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Roberto Alves dos Santos	063.930.288-23	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
José Maria Granjeiro de Oliveira	018.521.298-08	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Onair de Souza Cabral	974.989.808-78	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Declaração de fiel cumprimento - fls. 44					
Relação de associados - não consta					
Declaração de vínculo - não consta					

61  
Folha 54  
Assistente  
Comunicação

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.050567/07 Localidade/UF: Macedonia/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA - ACRM  
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 50-A

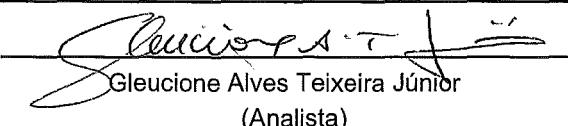
Declaração de sede - fls. 42

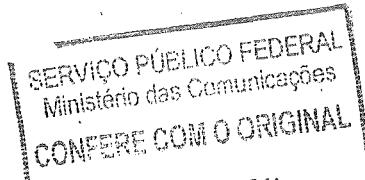
**13. Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:  
comprovar registro da ata de fundação, ata de eleição e estatuto social;  
enviar relação de associados;  
declaração de vínculo.

É o relatório.

À consideração superior.

  
Gleucione Alves Teixeira Júnior  
(Analista)





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4512 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de setembro de 2009.

Ao Senhor  
**Roberto Alves dos Santos**  
Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia  
Rua Pauli, nº 618  
15.620-000      Macedônia-SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

DOCUMENTO ACOMPANHADO  
NESTA DATA

16/09/09

Claudia

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.050567/2007, na localidade de **Macedônia-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) comprovação, por meio de **Certidão Cartorária** de que a **Ata de Constituição, Ata de Eleição e Estatuto Social**, foram devidamente registrados no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

**Obs: A ata de eleição pode ser registrada no Livro “B” de Títulos e Documentos.**

b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

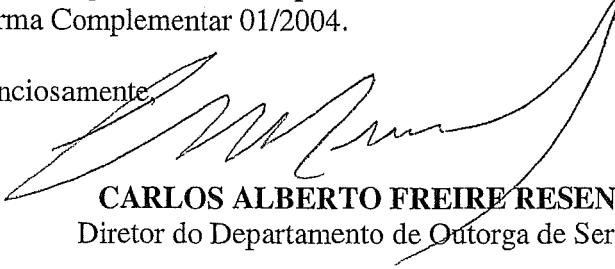
c) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem a qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

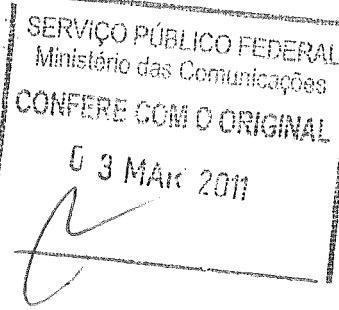
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

59  
O

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



50567/07 EX-6 07

07  
Ministério das Comunicações  
Sé Rio 60  
3000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
MACEDÔNIA  
RUA PAULI, 618  
CEP- 15620.000 - MACEDÔNIA-SP  
TEL.(17) 9714.7300- EMAIL: H.BRNNO@YAHOO.COM.BR**

Macedônia-SP, 25 de Setembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Prezado Senhor,

53000 049536/2009-36

SEAPA/SCe

09/10/2009-09:25

Em resposta ao ofício nº 4512/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC que data de 24.09.2009, encaminho ao departamento cuja V. S<sup>a</sup>. representa, os seguintes documentos:

- Comprovante por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição, Ata de Eleição e Estatuto Social, foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.
- Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, como o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio.
- Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem a qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Sem mais para o momento, grato.

Atenciosamente,

*Roberto Alves dos Santos*  
Roberto Alves dos Santos  
Diretor-Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

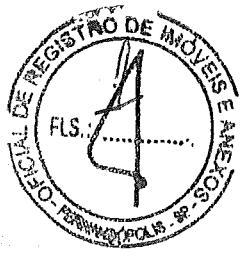
Ao Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

16.10.2009.

Jeron.

07



VIDAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E  
DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E PROTESTO DE  
LETROS E TÍTULOS  
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS**

**Certidão**

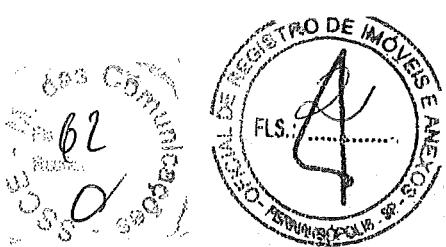
Vilson Garcia Vidal, Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

*Certifica*, por requerimento de pessoa interessada que, revendo os livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dos mesmos verificou constar o teor seguinte:

**NÚMERO DE ORDEM:** 2.058 - **FOLHAS:** 215 - **LIVRO:** A-3 - **DIA, MÊS E ANO:** 31/julho/2.007.- **REGISTRO: DENOMINAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicos.- **SEDE:** Rua Pauli, nº 618 - Macedônia/SP.- **TEMPO DE DURAÇÃO:** indeterminado.- **FINS:** A Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como: I)- beneficiar a comunidade com vistas a: a)- dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais

**SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
**CONFÉRENCIA MÍDIA**  
03/MAI/2011

acessível possível; II)- respeitar e atende aos seguintes princípios: a)- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefícios do desenvolvimento geral das comunidades; b)- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c)- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d)- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção, político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.- Parágrafo Primeiro: é vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, social, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados.- Parágrafo Segundo: Será obrigatoria a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.- Parágrafo Terceiro: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação, para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.- **DOS ASSOCIADOS:** Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, é direito do associado, demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão.- A Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia será composta pelas seguintes categorias de associados: I)- **Fundadores:** formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação; II)- **Contribuintes ou Efetivos:** qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ela designada ou patrocínio sob forma de apoio cultural; e, III)- **Honorários:** os que se distinguirem por benefícios relevantes à Associação ou à coletividade.- **SÃO DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS:** a)- o direito de voto e de concorrer à eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no Parágrafo 2º do Art. 12; b)- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG; c)- respeitar e cumprir as decisões tomadas pela



AG, bem como pela diretoria.- **DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO:** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.- **DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL:** A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACRM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 25 do mês de julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.- Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo 1º, e terá as seguintes prerrogativas: I)- eleger os administradores; II)- destituir os administradores; III)- deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas; IV)- reformular os Estatutos; V)- deliberar quando à dissolução da Associação; e, VI)- decidir em última instância.- Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se refere os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.- Parágrafo 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através e pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.- Parágrafo 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo 1º.- Parágrafo 4º - A Assembléia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados e pelo menos seis meses,

SERVICOS PÚBLICOS FEDERATOS  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

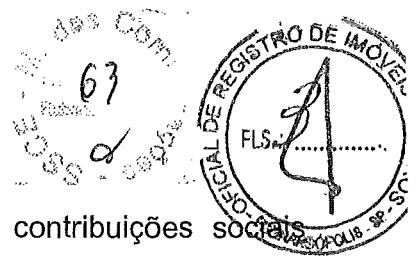
03 MAI 2011

Respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo 1º.- **RESPONSABILIDADE DOS**

**03 ASSOCIADOS:** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.- **MODO POR QUE SE ADMINISTRA E REPRESENTA A ASSOCIAÇÃO**

**ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE:** compete ao Diretor Presidente representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.- **DA PERDA DO MANDATO:** perderão o mandato os membros da diretoria executiva que incorrerem em: I)- malversação ou dilapidação do patrimônio social; II)- grave violação desse Estatuto; III)- abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias e consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretaria da Associação; IV)- aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação; e, V)- conduta duvidosa.-

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela diretoria executiva e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para esse fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.- **DA RENÚNCIA:** Em caso de renúncia de qualquer membro da diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos seguintes.- Parágrafo 1º: o pedido de renúncia dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.- Parágrafo Segundo: ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 5 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias.- Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.- **DA REMUNERAÇÃO:** A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.- **FUNDO SOCIAL:**



o patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.- EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DESTINO DO PATRIMÔNIO: A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos: I)- em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; II)- em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados.- Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescente, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.- REFORMA DOS ESTATUTOS: Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.- FUNDADORES E MEMBROS DA DIRETORIA: PRESIDENTE: DIRETOR-PRESIDENTE: ROBERTO ALVES DOS SANTOS (RG.17.625.536-CPF.063.930.288-23), brasileiro, casado, comerciário, residente na Rua Pauli, nº 618, na cidade de Macedônia/SP.; DIRETOR ADMINISTRATIVO: JOSÉ MARIA GRANJEIRO DE OLIVEIRA (RG. 12.954.671-9-CPF.018.521.298-08), brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente na Rua C, nº 731, na cidade de Macedônia/SP.; DIRETOR DE OPERAÇÕES: ONAIR DE SOUZA CABRAL (RG.9.925.026-CPF.974.989.808-78), brasileiro, casado, comerciário, residente na Avenida Maria Augusta, nº 569, na cidade de Macedônia/SP.; CONSELHO COMUNITÁRIO: FÁTIMA EUGÊNIO MACHADO (RG.22.542.033-CPF.109.317.658-03), brasileira, casada, comerciária, residente na Rua Comendador Antenor Machado, nº 507, na cidade de Macedônia/SP.; ROSIMEIRE DA SILVA (RG.34.549.184-1).

**E PESSOAS**  
GARCIA VIDAL - E.S.P. - 080.660.098-52), brasileira, solteira, maior, comerciária, residente na Rua L.  
Official - Ministério das Comunicações  
ANDRÓPOLIS - E.S.P. - RG 11.362.595-CPF 018.777.828-07), brasileira, solteira, maior, funcionária pública,  
residente na Rua Pauli, nº 618, na cidade de Macedônia/SP.; MARLENE MOREIRA ROSA  
LIMA OLIVEIRA (RG.40.091.709-9-CPF.344.769.218-92), brasileira, casada,  
comerciária, residente na Avenida Coronel João Cândido, nº 556, na cidade de  
Macedônia/SP; e, ANDERSON RODRIGUES GARAVELLO (RG. 32.716.446-3 -  
CPF.313.009.848-80), brasileiro, casado, industriário, residente na Rua Nossa Senhora  
das Graças, nº 611, na cidade de Macedônia/SP.- Apontados sob nº 2.341, às folhas  
21, do Protocolo "A-5", de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.- Fernandópolis, 1º de  
agosto 2.007.- Era o que se continha no referido registro, que, para aqui, foi bem e  
fielmente transrito em certidão, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro (10) do ano dois  
mil e nove (2.009). Eu (Ademir Cambuy), Escrevente  
Habilitado, a digitei e subscrevi.- Eu (Wilson Garcia Vidal), Oficial, a  
conferi, achei conforme, subscrevi e assino. - - - - -

**VILSON GARCIA VIDAL**

Oficial

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS**

**VILSON GARCIA VIDAL**  
Oficial  
**VIDAL FERNANDÓPOLIS - E.S.P.**

**DE PESSOAS**  
GARCIA VIDAL  
Official  
ANDRÓPOLIS  
REGISTRO CIVIL JURÍDICAS - FERNANDÓPOLIS  
Valores Cobrado P/Certidão  
Serventuário R\$ 8,30  
Est. R\$ 2,36  
IPESP R\$ 1,78  
Outros R\$ 0,84  
TOTAL R\$13,28  
Recibo \_\_\_\_\_

Responsável  
Recolhimentos  
Devidos/p/verba

Ass. Com  
64  
Sag.  
set

## RELAÇÃO DOS NOMES DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDONIA

- 1- Presidente: Roberto Alves dos Santos, RG: 17.625.536 SSP/SP e CPF 063.930.288-23. End. Rua Pauli, 618.
- 2- Diretor-Administrativo: José Maria Granjeiro de Oliveira, RG: 12.954.671-9 SSP/SP e CPF: 018.521.298-08 End. Rua C, 731.
- 3- Diretor de Operações: Onair de Souza Cabral, RG: 9.925.026 SSP/SP e CPF: 974.989.808-78. End. Av. Maria Augusta, 569.
- 4- Conselho Comunitário:
  - Fátima Eugenio Machado, RG: 22.542.033 SSP/SP e CPF: 109.317.658-03. End. Rua Comendador Antenor Machado, 507.
  - Rosimeire da Silva, RG: 34.549.184-1 SSP/SP e CPF: 080.660.098-52. End. L. Ercília, 660.
  - Marlene Moreira Rosa, RG: 11.362.595 SSP/SP e CPF: 018.777.828-07. End. Rua Pauli, 618.
  - Priscila Paula de Lima Oliveira, RG: 40.091.709-9 SSP/SP e CPF: 344.769.218-92. End. Av. Coronel João Candido, 556.
  - Anderson Rodrigues Garavelo, RG: 32.716.446-3 SSP/SP e CPF: 313.009.848-80. End. Rua Nossa Senhora das Gracas, 611.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6.3 MAR 2011

65  
08

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
MACEDÔNIA  
RUA PAULI, 618  
CEP- 15620.000 - MACEDÔNIA-SP  
TEL.(17) 9714.7300- EMAIL: H.BRNNO@YAHOO.COM.BR**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, não mantém vínculos que a subordine a qualquer outra entidade, mediante o compromisso com relações financeiras, religiosas, familiares, políticas e partidárias ou comerciais.

Assinado pelo presidente,

Macedônia- SP, 25 de setembro de 2009.

*Roberto Alves dos Santos*  
**Roberto Alves dos Santos**  
CPF: 063.930.288-23

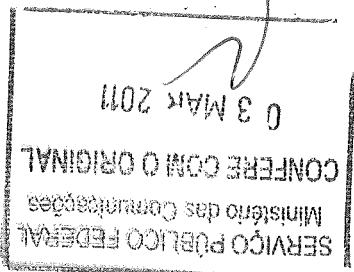
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

DOC SO 61900013 1 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS-BLOCO R-3º ANDAR ANEXO OESTE  
SALA 300, CEP: 70044-900-BRASÍLIA/DF



67  
67

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 4512 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 14/09/2009

Processo nº 53000.05056-F/2009 Localidade: Macedônia - SP

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de macedônia

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando à apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

Observações: Pendências:

\* Comprovar registro da Ata de Fundação.

\* enviar relação de associados.

63 MAR 2011

\* CONTINUAÇÃO – VERSO →

68  
11/10/2009

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

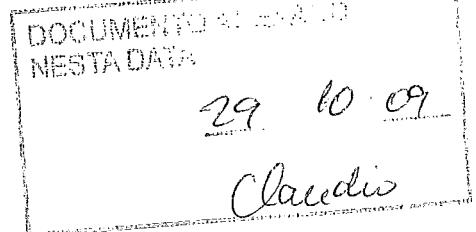
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5419 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de outubro de 2009.

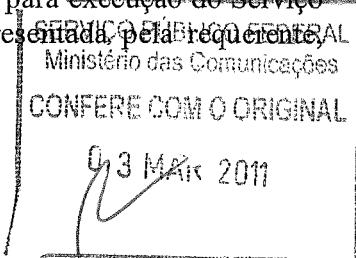
Ao Senhor  
**Roberto Alves dos Santos**  
Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia  
Rua Pauli, nº 618  
15.620-000 Macedônia-SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.050567/2007, na localidade de **Macedônia-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:



**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a **Ata de Constituição** foi devidamente registrada no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas acompanhada de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das

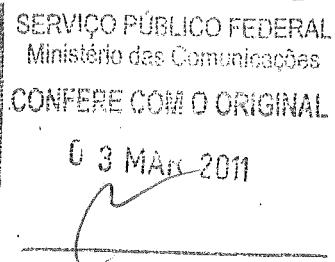




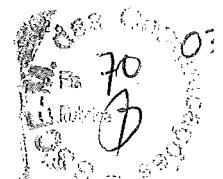
exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



50567/07 à ADR 28



ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA  
RUA PAULI, 618  
CEP: 15.620-000  
MACEDÔNIA-SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRAZÍLIA - DF

53000 056694/2009-42

SEDEX

17/11/2009-08:29

Macedônia, 11 de Novembro de 2009

A/C do Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Em resposta ao seu Ofício (5419/2009) de 20 de Outubro de 2009.

Quero informar V.S.<sup>a</sup> que já enviamos toda documentação através de SEDEX registrado no dia 05/10/2009, conforme comprovante abaixo assinado pelo Sr. Ailton Silva no dia 08/10/2009. Em contato com o Sr; Ailton Silva do departamento de protocolo, o mesmo informou que recebeu e encaminhou os documentos para vosso departamento sobre o protocolo nº 53000049536/2009.

Agradeço pela atenção e se não for possível localizar os documentos peço a gentileza para nos comunicarmos para podermos providenciar os documentos com urgência.

  
Roberto Alves do Santos  
Associação CRD Macedônia



DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

19/11/2009

Jairto-

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

67

## ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4512 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 14/09/2009

Processoº 53000.050569 / 2009 Localidade: Macadânia - SP

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia

(X) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

## **EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1<sup>a</sup> Fase).  
 Cumpridas parcialmente, restando à apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2<sup>a</sup> Fase) – ENTIDADE HABILITADA

#### **Observações:**

**Brasília, / /**

**Analista responsável:** \_\_\_\_\_

**SIAPE:** \_\_\_\_\_

## **EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**



## Observações: Pendências

\* Comprovar registros vda Ata vde. Fundação.  
\* enviar relações vde associados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**DOCUMENTAÇÃO:**  
CONFERE COM O ORIGINAL

63 MAR 2001

## \* CONTINUAÇÃO = VERSO →

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
**SEDE: FLS**  
CONFERE COM O ORIGINAL

O 3M DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 46 - Tropical

**DENOMINAÇÃO:**

CNPJ - FLS. 13

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 22-28 (registro às fls. 61)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 20

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

**DIRETORIA:** VÁLIDA ATÉ: 23/07/2011 MANDATO: 4 ANOS - ART.  
MEMBROS FLS. 20

Brasília, 20/10/2009

Analista responsável:

SIAPe:

AVISO DE RECEBIMENTO		SO 61900013 1 BR	
ESTADO DE S P B R S I L		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
 05.10.2009			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
M A C D O N A L D		:	h
:		h	:
:		h	:
:		h	:
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
NOME SOCIAL DO REMETENTE		Ivanacão, Comunitário da Fazenda Fazenda Macadônio	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		R. Fausti, 610 - Centro.	
CIDADE / LOCALITÉ		Macadônio	
1 5 6 2 0 0 0 0		S.P.	B R S I L

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

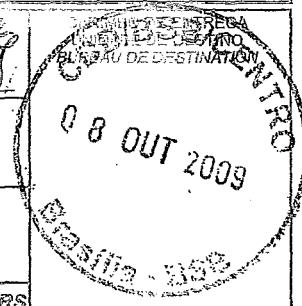
63 MAR 2011

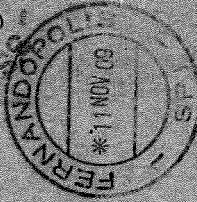
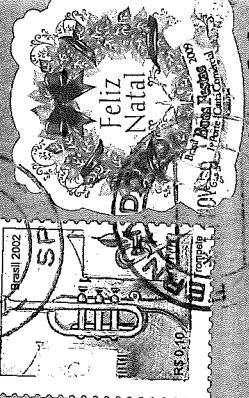
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Ministério das Relações Exteriores Av. das Nacoes Unidas, 100 - Bloco K - 3º andar - Centro - CEP 70.044-900 - Brasília - DF - Brasil			
ENDERECO / ADRESSE	CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITY	PAÍS / PAYS
70.044-900	Brasília	DF	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINAÇÃO			
Documentos			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
Walter Souza		08/10/09	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
646469		Elaine Letta de Jesus Silva Cartório II Matrícula: 8.132.393-9	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	
114 x 186 mm			

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Relações Exteriores  
CONFERE COM O CERTIFICADO  
03 MAIO 2009





**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

PESO / WEIGHT (kg) **0,22** VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

75240074-5 CORREIO

RO 2 8 0 7 6 8 2 5 9 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

63 MAR 2011

MISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SEC. SERV. COMUN. ELET. SENTO OUTÔNGO DE SERVIÇOS  
A/C CARLOS ALBERTO FERREIRA NEVES  
ESTANCIADO DOS MISTÉRIOS BRASIL 7º ANDAR  
ANEXO OESTE 2949 300  
BRASÍLIA/DF  
20044-900



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações  
Fls. 73  
Rúbrica  
Assinatura  
Data: 20/03/2011

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5419 /0 Q/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20/10/2009

Processo nº 53000.050.567/2007 Localidade: Macedônia - SP

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de  
Macedônia

() única entidade no local ou;  
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) — n. fl. 54.  
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado o projeto técnico.

Brasília, 20/11/2009

Analista responsável: Leticia R. Cardoso  
Leticia Ribeiro Cardoso  
SIAPE: Engenheira - Matr.: 1829766  
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente  
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

Observações: Pendências

Verificação de associados

### DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 13

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 22 - 28

## ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 20

## **ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.**

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 23/07/2011 MANDATO: 4 ANOS – ART. \_\_\_\_\_  
MEMBROS FLS. 20

Brasília, 20 / 11 / 2009

**Analista responsável:** \_\_\_\_\_

**SIAPE:**

2009/000000000000000000

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6043 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Roberto Alves dos Santos**  
Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia  
Rua Pauli, nº 618  
15.520-000      Macedônia-SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

DOCUMENTO RECEBIDO  
NESTA DATA

30/11/09

Macedônia

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050567/2007, na localidade de **Macedônia-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

**Obs:** A relação enviada não cumpre exigência, pois trata-se da relação dos dirigentes e não de associados.

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

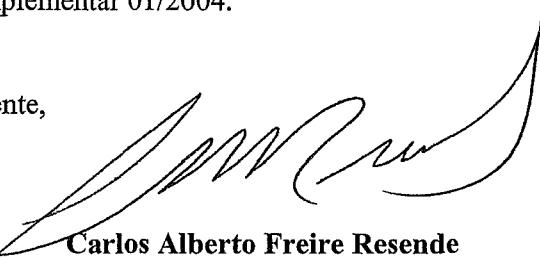
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

## ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

### 2ª FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:

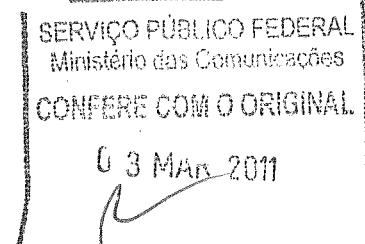
- **item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com **endereço completo e coordenadas geográficas corretos**;
- **item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO** – preencher com **endereço completo correto**;
- **item 7 – TRANSMISSOR** – indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- **item 8 – ANTENA/TORRE** – informar **fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local**;
- **item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO** – informar dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados;
- **itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO** – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.

b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

- b.1) Declaração firmada pelo **representante legal** da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;
- b.2) Declaração firmada pelo **representante legal** da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel.

c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência de até um quilômetro de raio**, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora**, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b> ; diagrama de irradiação vertical e <b>especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	<input checked="" type="checkbox"/>
e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b> , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b> , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	<input checked="" type="checkbox"/>
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b> , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	<input checked="" type="checkbox"/>
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dB<math>\mu</math></b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	<input checked="" type="checkbox"/>
h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária</b> .	<input checked="" type="checkbox"/>



50564/07 Série 28°



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
MACEDÔNIA  
RUA PAULI, 618  
CEP- 15620.000 - MACEDÔNIA-SP  
TEL.(17) 9714.7300- EMAIL: H.BRNNO@YAHOO.COM.BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 002652/2010-25

SEAPAR/CE

19/01/2010-08:39

Macedônia-SP, 11 de Janeiro de 2010.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 6073/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC que data de 23.11.2009, com aviso recebimento postal do dia 17.12.2009, encaminho ao departamento cuja V. S<sup>a</sup>. representa, os seguintes documentos:

- Documentação Jurídica:
  - a) Relação contendo o nome de todos os associados.
- Documentação Técnica:  
Toda a documentação criada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico.

Sem mais para o momento, grato.

Atenciosamente,

*Roberto Alves dos Santos*  
Roberto Alves dos Santos

Diretor-Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

Ao Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

*25/01/2010*

*Jairo*

*SEAPAR*



## RELAÇÃO DOS NOMES DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDONIA

- Alina Alves dos Santos de Carvalho RG: 16.523.903-7 SSP/SP, CPF: 974.741.858-49. End. A, 135.
- Anderson Rodrigues Garavelo, RG: 32.716.446-3 SSP/SP e CPF: 313.009.848-80. End. Rua Nossa Senhora das Graças, 611.
- Celso Nunes da Silva, RG: 18.093.237 SSP/SP e CPF: 470.196.206-63. End. Praça Princi, 625.
- Daniela Santos Soares de Carvalho, RG: 33.209.654-3 SSP/SP, CPF: 285.444.568-63. End. Rua Comendador A. Machado, 600.
- Dulcineia Gouveia Alves dos Santos, RG: 17.871.700 SSP/SP e CPF: 038.710.878-58. End. Rua Nossa senhora das graças, 525.
- Eudson Braz, RG: 13.917.065 SSP/SP e CPF: 260.001.726-72. End. Rua Dep. Anísio Moreira, 408.
- Fátima Eugenio Machado, RG: 22.542.033 SSP/SP e CPF: 109.317.658-03. End. Rua Comendador Antenor Machado, 507.
- José Alves Machado, RG: 8.901.561 SSP/SP e CPF: 979.570.468-00. End. Cel. João Cândido, 430.
- José Aparecido Gouveia, RG: 777.572-9 SSP/SP e CPF: 784.383.498-20. End. Rua Nossa Senhora das Graças, 525.
- José Maria Granjeiro de Oliveira, RG: 12.954.671-9 SSP/SP e CPF: 018.521.298-08 End. Rua C, 731.
- Marlene Moreira Rosa, RG: 11.362.595 SSP/SP e CPF: 018.777.828-07 End. Rua Pauli, 618.
- Onair de Souza Cabral, RG: 9.925.026 SSP/SP e CPF: 974.989.808-78. End. Av. Maria Augusta, 569.
- Priscila Paula de Lima Oliveira, RG: 40.091.709-9 SSP/SP e CPF: 344.769.218-92. End. Av. Coronel João Cândido, 556.
- Roberto Alves dos Santos, RG: 17.625.536 SSP/SP e CPF 063.930.288-23. End. Rua Pauli, 618.
- Rosimeire da Silva, RG: 34.549.184-1 SSP/SP e CPF: 080.660.098-52. End. L. Ercília, 660.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
SSP/SP e CPF  
CONFERE COM O ORIGINAL

2011

2010-03-03  
80

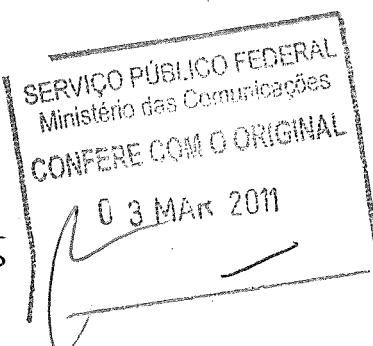
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
MACEDÔNIA  
RUA PAULI, 618  
CEP- 15620.000 - MACEDÔNIA-SP  
TEL.(17) 9714.7300- EMAIL: H.BRNNO@YAHOO.COM.BR**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que eu, Roberto Alves dos Santos, diretor presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, indico que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Macedônia- SP, 11 de janeiro de 2010.

*Roberto Alves dos Santos*  
**Roberto Alves dos Santos  
CPF: 063.930.288-23**



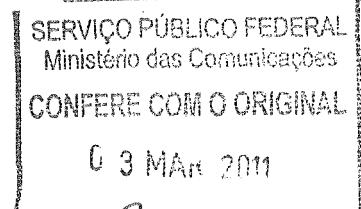
31  
1996

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
MACEDÔNIA  
RUA PAULI, 618  
CEP- 15620.000 - MACEDÔNIA-SP  
TEL.(17) 9714.7300- EMAIL: H.BRNNO@YAHOO.COM.BR**

**DECLARAÇÃO**

**Declaro para os devidos fins que eu, Roberto Alves dos Santos, diretor presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, indico que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas.**

**Macedônia- SP, 11 de janeiro de 2010.**



*Roberto Alves dos Santos*

**Roberto Alves dos Santos  
CPF: 063.930.288-23**



0 | 0 | , | 0 dBd

2 | 9 | , | 0 m

0 | 0 | 3 | 0 | , | 0 m

0 | 5 | 1 | 2 | , | 0 m

**9 – LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

K | M | P

MODELO

R | G | C | - | 2 | 1 | 3 |

COMPRIMENTO (L)

3 | 7 | , | 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

0 | 6 | , | 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 | 2 | , | 2 | 2 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

0 | 5 | 9

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações

Perdas na linha (PL) = L AL

100

Eficiência da linha (EF) = 10

(PL)

**10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,59) = -18,31 \text{ dBk}$$

 $\text{Pt}$  = Potência do transmissor, em kW. $\text{Ght}$  = Ganhão da antena, no plano horizontal, em vezes. $\text{Gvt}$  = Ganhão da antena, no plano vertical, em vezes $\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

**11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-18,31) - 20 \log 1 = 88,69 \text{ dB}\mu$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .**12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia - ACRM.

Macedônia – SP.

Freqüência = 87,9 MHz (Canal 200)

**13 – DADOS DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS**

NOMES COMPLETOS

C   A   R   L   O   S   A   L   B   E   R   T   O   A   R   A   Ú   J   O   P   E   Ç   A   N   H   A																			
A   N   T   O   N   I   O   A   G   O   N   Ç   A   L   V   E   S   A   P   I   N   T   O   P   E   Ç   A   N   H   A																			

REG.CREA

0   0   2   7   3   6   4   R   U   A   M   U   R   I   A   É   1   3   7   0   P   I   N   T   O   P   E   Ç   A   N   H   A																			
0   0   0   2   3   2   1   R   U   A   C   A   M   P   O   D   O   M   E   I   O   4   8   0   P   E   Ç   A   N   H   A																			

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

R   U   A   M   U   R   I   A   É   1   3   7   0   P   I   N   T   O   P   E   Ç   A   N   H   A																			
R   U   A   C   A   M   P   O   D   O   M   E   I   O   4   8   0   P   E   Ç   A   N   H   A																			

BAIRRO

S   Á   O   J   O   S   É   P   E   Ç   A   N   H   A																			
S   Á   O   J   O   S   É   P   E   Ç   A   N   H   A																			

CIDADE

D   I   V   I   N   Ó   P   O   L   I   S   P   E   Ç   A   N   H   A																			
D   I   V   I   N   Ó   P   O   L   I   S   P   E   Ç   A   N   H   A																			

UF

M | G

CEP

3   5   5   0   1   -   2   3   7   T   E   L   E   F   O   N   E   P   E   Ç   A   N   H   A																			
3   5   5   0   1   -   2   3   7   T   E   L   E   F   O   N   E   P   E   Ç   A   N   H   A																			

FAX

3   5   5   0   1   -   2   3   7   3   7   -   3   2   1   2   -   1   5   2   7   F   A   X   P   E   Ç   A   N   H   A																			
3   5   5   0   1   -   2   3   7   3   7   -   3   2   1   2   -   1   5   2   7   F   A   X   P   E   Ç   A   N   H   A																			

E-MAIL

a   g   p   i   n   t   o   2   5   @   h   o   t   .   m   a   i   1   .   c   o   m   E   M   A   L   P   E   Ç   A   N   H   A																			
a   g   p   i   n   t   o   2   5   @   h   o   t   .   m   a   i   1   .   c   o   m   E   M   A   L   P   E   Ç   A   N   H   A																			

LOCAL

M   A   C   E   D   O   N   I   A   L   O   C   A   P   E   Ç   A   N   H   A																			
M   A   C   E   D   O   N   I   A   L   O   C   A   P   E   Ç   A   N   H   A																			

DATA

0   8   /   0   1   /   2   0   1   0   D   A   T   A   P   E   Ç   A   N   H   A																			
0   8   /   0   1   /   2   0   1   0   D   A   T   A   P   E   Ç   A   N   H   A																			

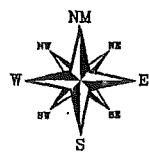
ASSINATURAS



Vanderlei dos Reis de Brito

# M A C E D Ó N I A

2010



8-1-10

LATITUDE 20° 08' 45" S

RUA PAULI Nº 618  
Cidade de Macedônia -SP.

50° 11' 40" W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

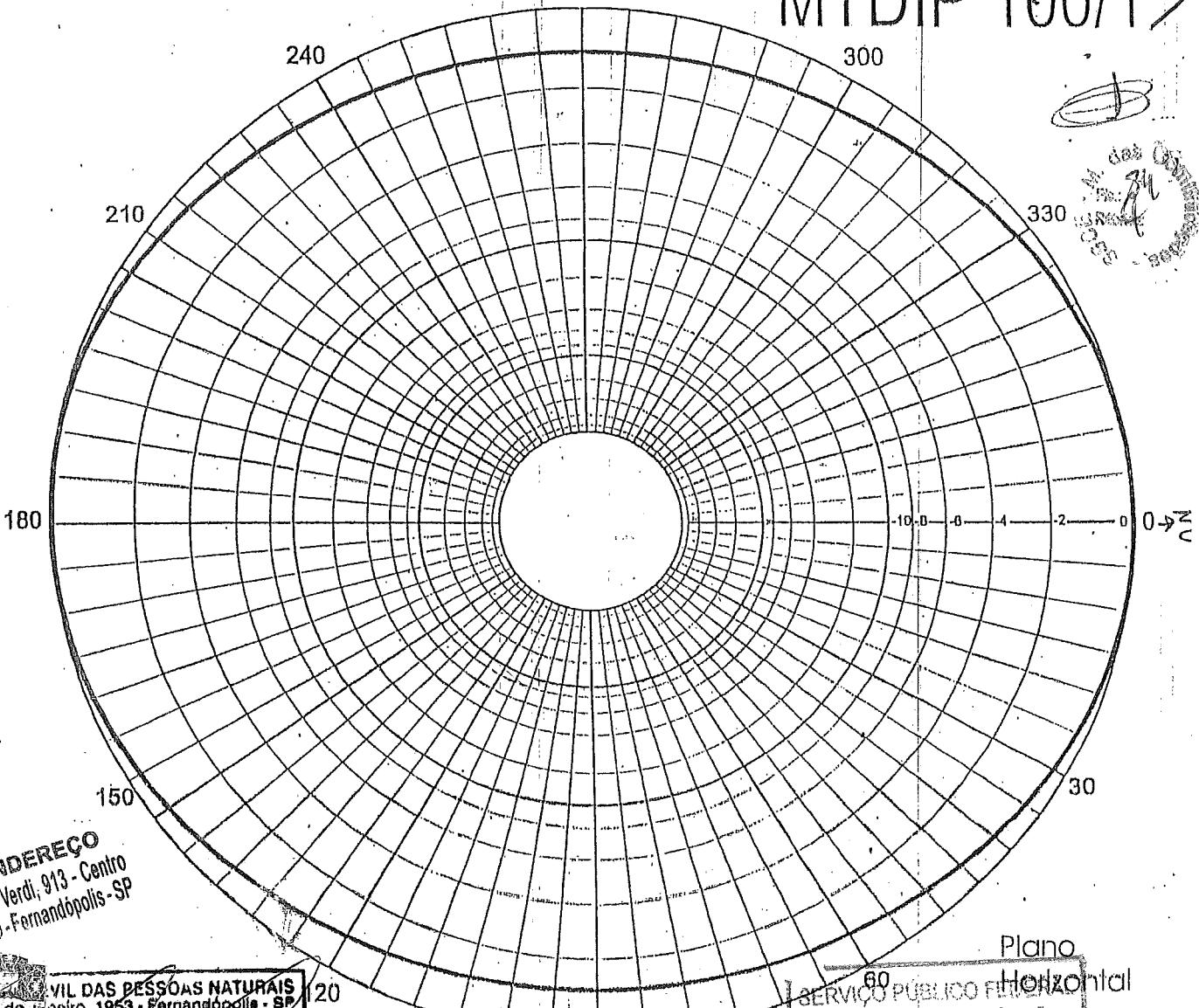
**NOVO ENDERECO**  
Av. Milton Terra Verdi, 913 - Centro  
CEP 15600-000 - Fernando de Noronha

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
Rio de Janeiro, 1053 - Fernandópolis - SP	
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reproduzida	
que confere com o original a mim apresentado, extraída	
serviço de que sou eu.	
FERNAND. 14 JAN. 2010	
(Assinatura)	
Fabricio Marchi de Brito Oficial Registrador Rafael Eduardo de Jesus Pereira Oficial Substituto	
VALOR VÁLIDO	5 MESES
RECORRÉS	120
AUTENTICAÇÃO	

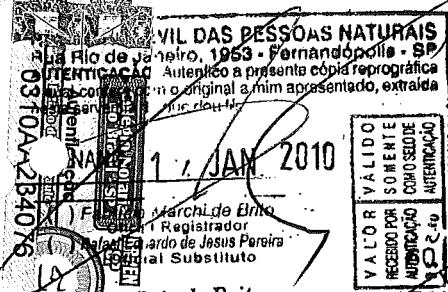
MACEDONIA - SP (PERÍMETRO URBANO)

ESCALA 1: 5.000

# Diagrama de irradiação MTDIP 100/1



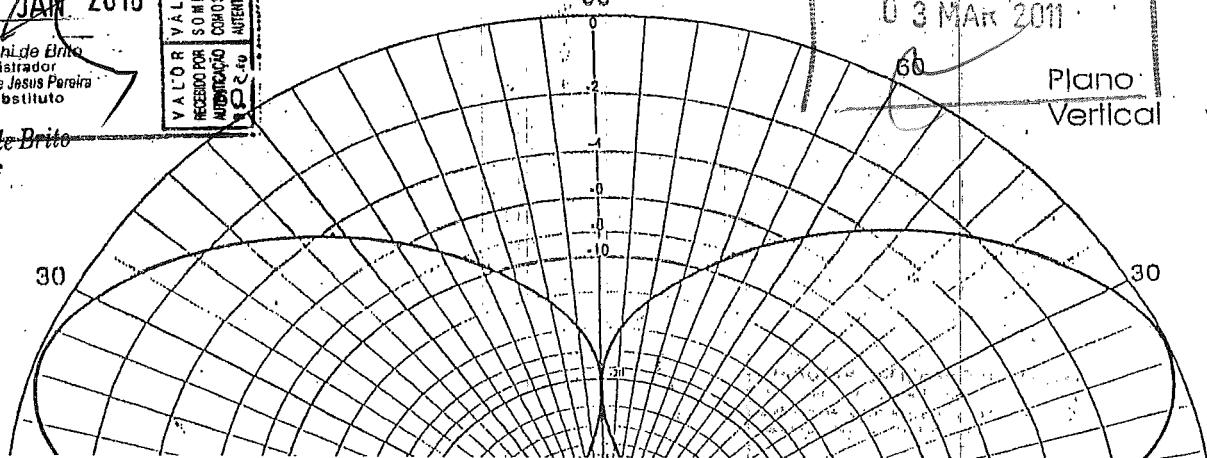
**NOVO ENDEREÇO**  
Av. Milon Terra Verdi, 913 - Centro  
CEP 16000-000 - Fernandópolis - SP



Plano  
Horizontal

03 MAR '2011

Plano  
Vertical



75

## “Associação Comunitária de Radiodifusão Macedônia - ACRM”

### Declaração:

Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a Cota do terreno no local da instalação do sistema irradiante da “Associação Comunitária de Radiodifusão Macedônia - ACRM” atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004, ou seja, não possui desnível maior que 30 metros num raio de 1,0 Km.

Macedônia/SP, 8 de janeiro de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha  
Crea: 27364 - 4<sup>a</sup> R

Antonio Gonçalves Pinto  
Crea 2321 - 4<sup>a</sup> R



Vanderlei dos Reis de Brito  
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 MAR 2011

“Associação Comunitária de Radiodifusão Macedônia - ACRM”

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação comunitária – “Associação Comunitária de Radiodifusão Macedônia - ACRM”, não excede os da zona de proteção dos aeródromos da região e na localidade não possui aeroporto.

Macedônia/SP \ 8 de janeiro de 2010.

~~Carlos Alberto Araújo Peçanha  
CREA: 27364-4 R~~

~~Antonio Gonçalves Pinto  
CREA 002321 - 4<sup>a</sup> R.~~

Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José

35501-237 – Divinópolis - MG

*Vanderlei dos Reis de Brito  
Escrevente*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
  
03 MAR 2011



**"Associação Comunitária de Radiodifusão Macedônia - ACRM"**  
Declaração

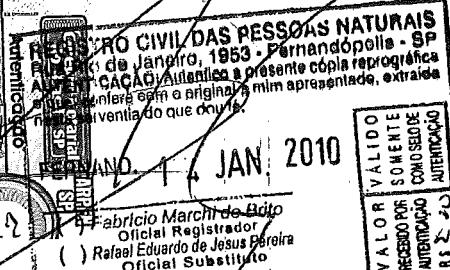
Declaramos, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta pela "Associação Comunitária de Radiodifusão Macedônia - ACRM" atende a todas as normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu não fica situado a mais de 1,0 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Macedônia/SP, 8 de janeiro de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha  
CREA: 27364 4<sup>a</sup> R

Antonio Góncalves Pinto  
CREA/002321 4<sup>a</sup> R

**NOVO ENDEREÇO**  
Av. Milton Terra Verdi, 913 - Centro  
CEP 15600-000 - Fernandópolis

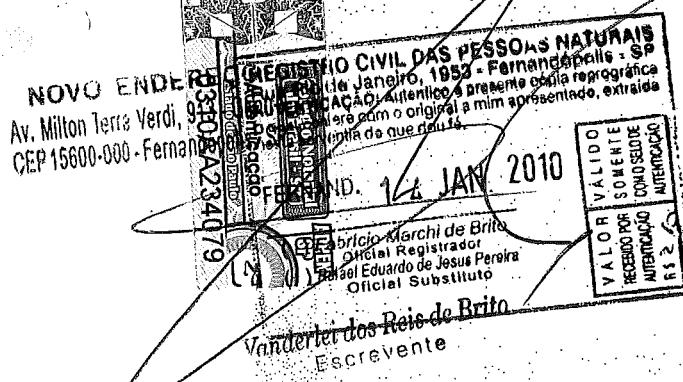


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

88  
W  
B  
D  
C  
P  
S

Associação Comunitária de Radiodifusão  
Macedônia  
Macedônia - SP  
8 de Janeiro de 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 3 MAR 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 30/06/2006

## Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ  
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

## Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

## Modelo(s):

MTFM98

## Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

## Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 258KF8E

## Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

## NOVO ENDEREÇO

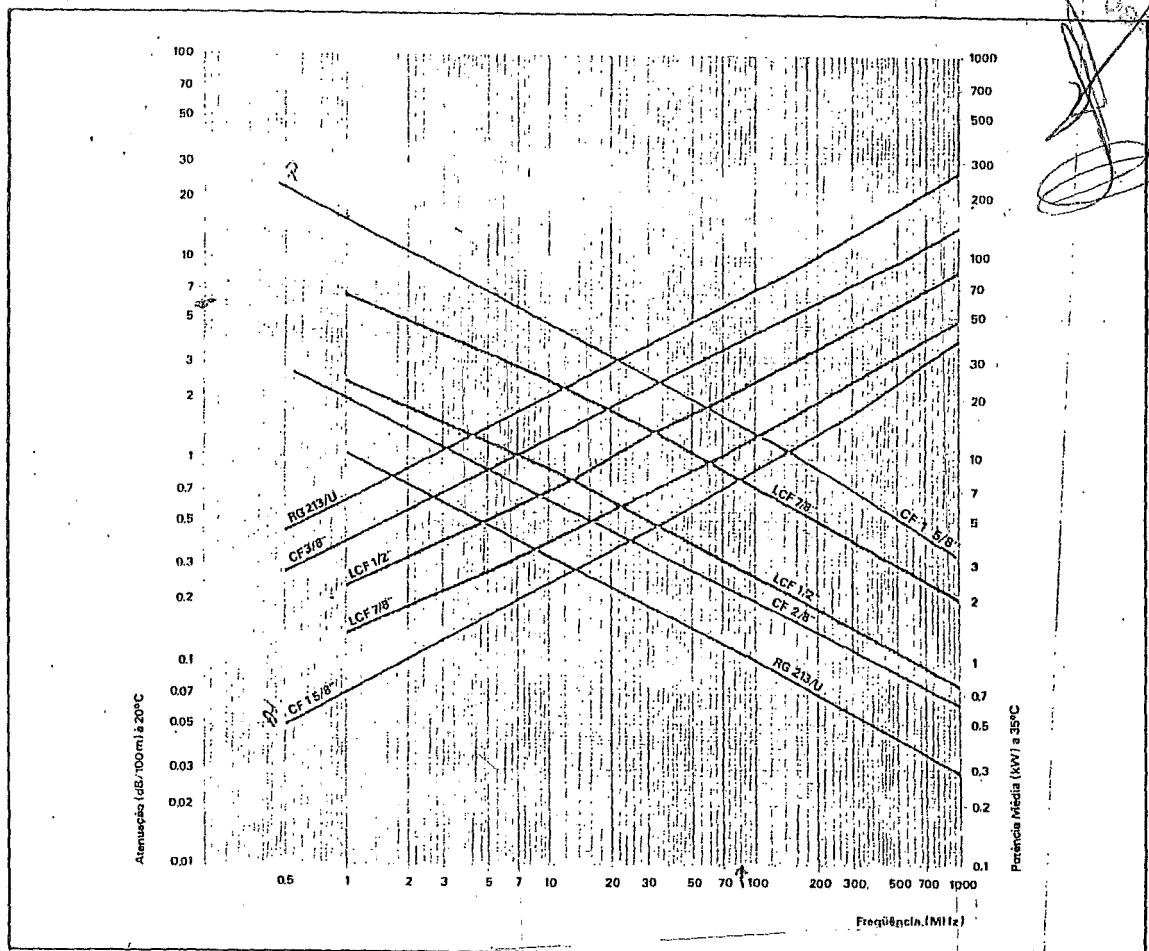
Av. Milton Terra Verdi, 913 - Centro  
CEP 15600-000 - Fernandópolis-SP

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03/03/2011

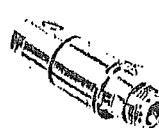
## Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS



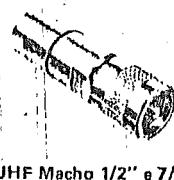
### Conectores e Acessórios



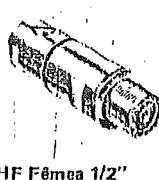
N Fêmea 7/8"



N Fêmea 1/2"



UHF Macho 1/2" e 7/8"



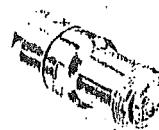
UHF Fêmea 1/2"



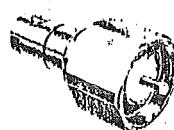
UHF Fêmea 7/8"



N Macho 1/2" e 7/8"



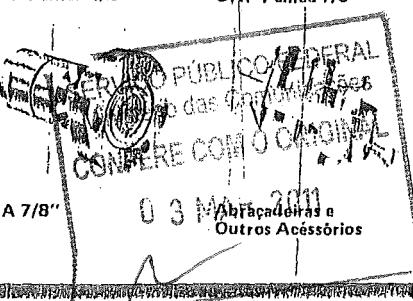
LC Fêmea 7/8"



LC Macho 1/2" e 7/8"



EIA 7/8"



03 MAI 2011  
Abrasadeiras e  
Outros Acessórios

NOVO ENDEREÇO  
Av. Milton Terra Verde, 913 - Centro  
Fernandópolis/SP  
CEP 15600-000



Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

BR 116 - Km. 25 - Cx. Postal 146  
0680 - Embu - Tel: 011-4942433  
Telex D11-33234 KMPL  
Telegramas - Pirecable

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Brasil - Janeiro, 1983 - Fernandoápolis - SP  
EMENTE: Autenticação da presente cópia fotográfica  
que concorda com o original a mim apresentado, extraída  
desta sentença de 10 queimou.

1 / JAN. 2010

Vanderlei dos Reis de Brito  
Fotovidente

Marchi de Brito  
Registrador  
Guardião de Jesus Pereira  
Oficial Substituto

0310-AZ24084

VALOR VÁLIDO  
RECIDUO POR SONTE  
CONSELHEIRO  
AUTENTICAÇÃO  
11.2.12

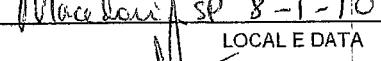


CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02  
ART N°  
1-40614588

## **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO										
04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço <b>CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA</b>					05 Registro no CREA <b>MG-27364/D</b>		07 CPF <b>014.100.089-91</b>			
06 Título(s) do Profissional <b>ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA</b>					08 Telefone <b>(0037)3212-2112</b>					
09 Endereço Residencial do Profissional <b>RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG</b>										
10 CEP <b>35501-250</b>										
11 Nome da Empresa Contratada										
12 Registro no CREA			13 CNPJ			14 Capital Social			15 Telefone	
16 Endereço para Correspondência										17 CEP
CONTRATANTE										
18 Nome do Contratante <b>Associação Comunitária de Radiodifusão Macedônia</b>					19 CPF ou CNPJ <b>09.021.518/0001-86</b>					
20 Endereço para Correspondência <b>RUA Pauli, 618 Centro, MACEDONIA/SP</b>					21 CEP <b>15620-000</b>					
DADOS DA OBRA / SERVICO										
22 Nome do Proprietário <b>Associação Comunitária de Radiodifusão Macedônia</b>					23 CPF ou CNPJ <b>09.021.518/0001-86</b>					
24 Endereço da Obra ou Serviço <b>RUA Pauli, 618 Centro,</b>										
25 Município <b>MACEDONIA/SP</b>					26 CEP <b>15620-000</b>					
28 Atividade Técnica										
01 Geral Tipo 43 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo		05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45		37 Valor da Obra/Serviço 350,00	38 Honorários 350,00			39 Tipo Contrato 7	
40 Descrição Complementar <b>Projeto RADCOM</b>										
ASSINATURAS										
41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas										
 <span style="text-decoration: underline;">Macedônio SP 8-1-10</span> <span style="text-decoration: underline;">LOCAL E DATA</span>										
 <span style="text-decoration: underline;">SERVICO DE BROADCASTING PROFESSIONAL</span> <span style="text-decoration: underline;">MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</span> <span style="text-decoration: underline;">CONFERE COM O ORIGINAL</span>										
42 Data de Emissão <b>08/01/2010</b>										
43 Valor da Taxa da ART <b>31,50</b>										
ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.										
Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 08/01/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.										

das Comunicações  
Agência das Comunicações  
Av. Paulista, 2300 - São Paulo - SP - CEP 01310-000

Banco Postal

\*\*\* Pagamento de Título de Cobrança \*\*\*

Agência : 20309244-ACC I CARNEIRINHO  
Terminal: 20392401 Id. Trx.: 101566  
Nro Aut : 329452 Caixa : 84158566  
Data : 13/01/2010 Hora : 10:36  
(Horário de Brasília)

Agência Relac.: 01021 - CARNEIRINHO  
PACB : 062 - CARNEIRINHO

Código de Barras: 00194.58652 90000.831405  
61458.800218 3 0000000003150

Cedente:

Valor Calculado : 31,50

Anexe este Comprovante ao Boleto de Cobrança

NOVO ENDERECO  
AV. Milton Terra Verde, 913 - Centro  
CEP 15800-000 - Fernandópolis - SP

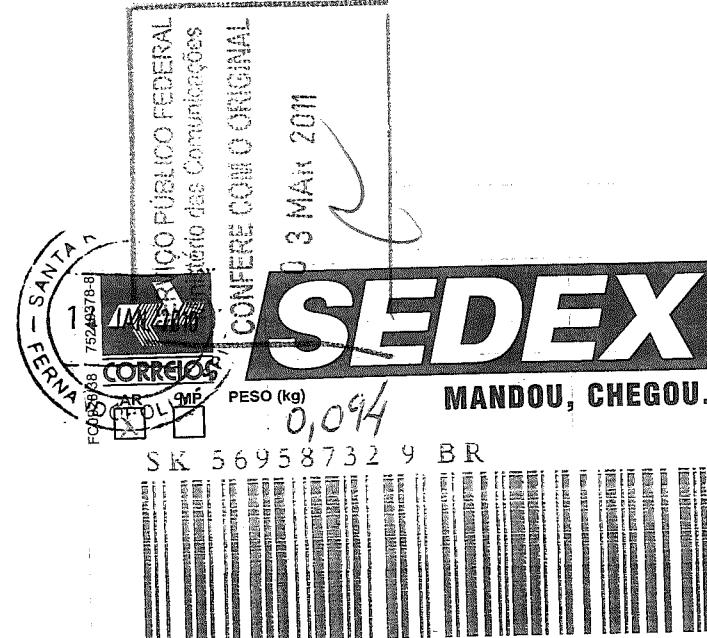


Vanderlei dos Reis de Brito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

EM BRANCO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS-BLOCO R, 3º ANDAR-ANEXO OESTE,  
SALA 300;  
C E P : 70044-900-BRASILIA/DF

A.R.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 6043 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 23/11/2009

Processo nº 53000.050561/2009 Localidade: macedônia - SP

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de macedônia

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando à apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitação de documentação – confirmação de coordenadas

Brasília, 29/11/10

Analista responsável: JLW

SIAPE: 1306561

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

processo juridicamente regular e instruído.

03 MAR 2011

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 46 - Tropical

### DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 13

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 22-28

# ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 20

## **ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.**

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 23 / 07 / 2011 MANDATO: 4 ANOS – ART. 12  
MEMBROS FLS. 20

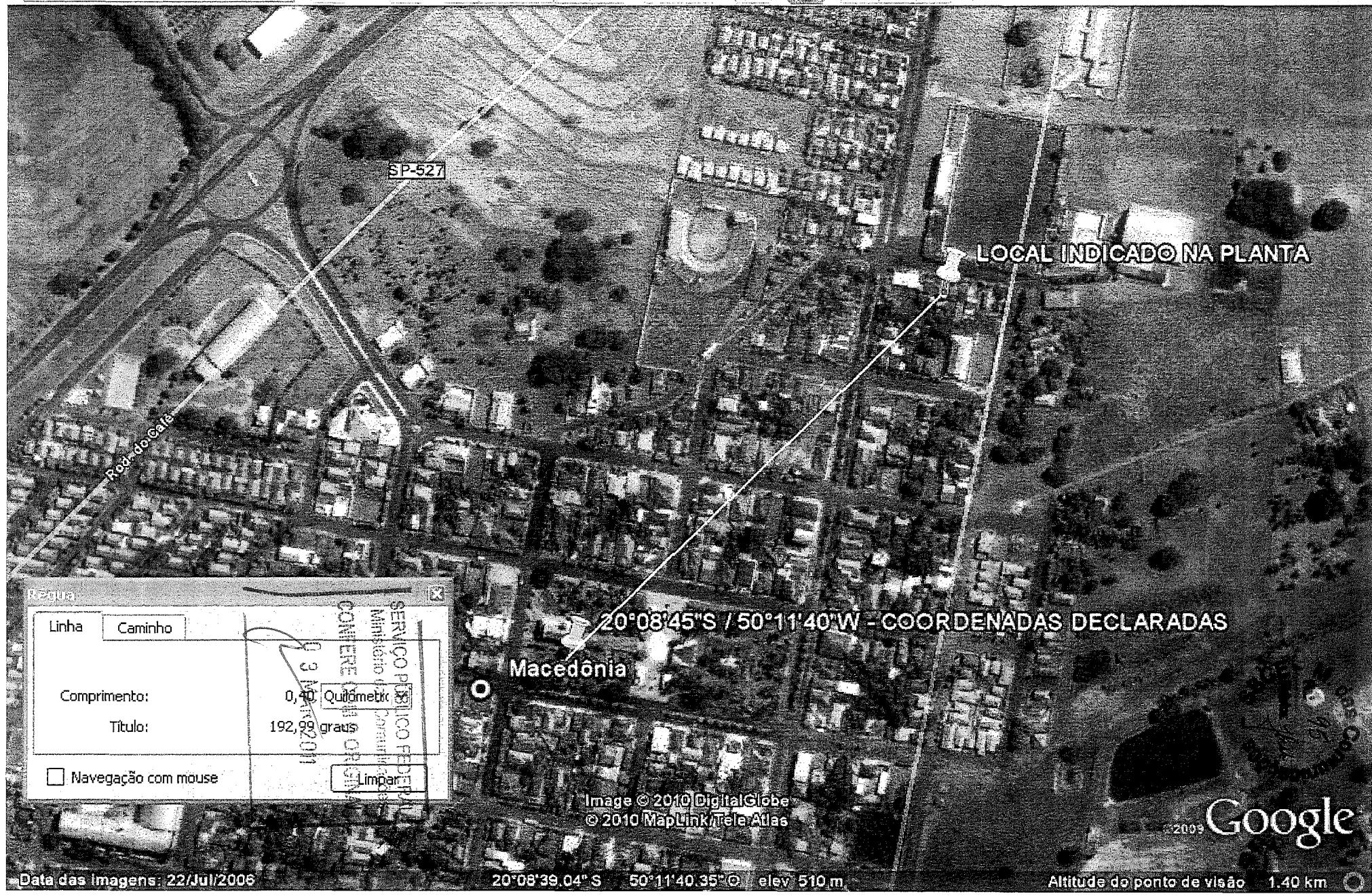
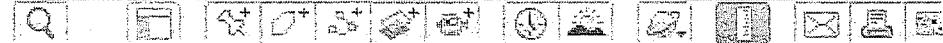
Brasília, 06/01/2010

Analista responsável: Cleidiane A.T.  
SIAPE:

# Google Earth

Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda

VERANOPOLIS RS



Data das imagens: 22/Jul/2006

20°08'39.04"S 50°11'40.35"W elev. 510 m

Altitude do ponto de visão 1.40 km

2009  
Google

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

*Ministério das Comunicações*  
 Data: 9/6/2009  
 Assinatura: [Signature]

### Identificação do Processo

Número: 53000.050567/07 Localidade/UF: Macedonia/SP  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA - ACRM  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		DISTÂNCIA	
Proposta (A)	IBGE (B)		
Latitude:	20S0845	Distância A:B	0.0
Longitude	50W1140	( IBGE )	

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua Pauli, 618
2.1.	Endereço do Studio	Rua Pauli, nº 618
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53000.013883/05	Macedonia	SP	0,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				CONFERE COM O ORIGINAL
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				0 3 MAX NÃO
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				Rua Pauli, 618
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim
12.	Conclusão da Análise				
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se não instruído. Solicitada novas coordenadas em função de divergências entre as coordenadas informadas e o endereço apontado na planta como o local proposto para o sistema irradiante, estúdio e sede.					

Fl. 97  
f

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 566 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de janeiro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Roberto Alves dos Santos**  
Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedonia  
Rua Pauli, nº 618 - Centro  
68617-000 Macedonia / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.050567/07, na localidade de **Macedonia / SP**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela Requerente, informamos e solicitamos a V. S.ª o que se segue:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A entidade informou suas coordenadas como sendo 20°08'45"S / 50°11'40"W em documentação anteriormente apresentada, com endereço à **Rua Pauli, nº 618 – Macedônia/SP**. Entretanto, na planta de arruamento apresentada em resposta ao Ofício nº 6073/2009, observou-se que há **divergências entre as coordenadas informadas e o endereço apontado na planta como local proposto para o sistema irradiante**, sendo que as mesmas se encontram **na realidade**, a aproximadamente **400 metros** do local apontado, estando próximas ao que seriam, conforme indicações na própria planta enviada pela entidade, instalações da "IGREJA", podendo ter havido equívoco na aferição das coordenadas propostas.

63 MAR 2011

Além disso, a **circunferência traçada** na referida planta, cerca de 650 metros de raio (se utilizarmos a escala indicada 1:5000), **não corresponde ao contorno de 91 dB $\mu$** , não tendo nem sido indicada a intensidade de campo à qual ela corresponderia, **não** estando, portanto, conforme o exigido na **alínea “c” do subitem 12.1 da Norma Complementar 01/2004**.

Solicitamos à Requerente, portanto, **aferir suas coordenadas**, definindo seu **real local proposto** para a instalação do **sistema irradiante**, e **apresentar a documentação** elencada a seguir:

jlma - RADCOM/DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO AUSENTE	RECEITA DATA
08.02.10	Claudia

Fl. 98

1) Nova **declaração**, assinada por **profissional habilitado ou pelo representante legal** da entidade, informando as **coordenadas geográficas reais**, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, na forma **GG°MM'SS'**, bem como o **endereço proposto** para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "n"** da Norma Complementar n.º 01/2004, após definir o real local do sistema irradiante e aferir as coordenadas;

2) Novo **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1 alínea "a"**, devendo-se corrigir:

- **item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO** – preencher com **endereço completo e coordenadas geográficas corretos**, após definir o real local do sistema irradiante e aferir as coordenadas;

3) Nova **planta de arruamento em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS'**, assim como o **traçado de circunferência de até 1 (um) quilômetro de raio**, que delimita a área abrangida pelo **contorno de 91 dBu**. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no **subitem 12.1, alínea "c"** da Norma Complementar 01/2004, após definir o real local do sistema irradiante e aferir as coordenadas, devendo indicar corretamente a sede, o sistema irradiante e o estúdio, bem como a escala correta e o traçado do referido contorno.

Observe-se ainda que, na eventualidade de a Anatel encontrar irregularidades, a Entidade pode ser autuada com multas e sanções que podem levar até mesmo à revogação da licença, como está previsto nos Art. 38 e Art. 40 do Decreto nº 2615 de 03/06/98, e no Art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



50567/07 EXC 28



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE  
MACEDÔNIA  
RUA PAULI, 618  
CEP- 15620.000 - MACEDÔNIA-SP

TEL.(17) 9714.7300- EMAIL: H.BRNNO@YAHOO.COM.BR MUNICIPAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

SCOM 018080/2010-04

SEAPASCOM

13/04/2010-09:39

Macedônia-SP, 29 de Março de 2010.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 566/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC que data de 29.01.2010, com aviso recebimento postal do dia 18.03.2010, encaminho ao departamento cuja V. S.<sup>a</sup> representa os seguintes documentos:

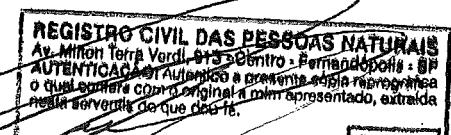
- Documentação Técnica:
  1. Nova declaração das coordenadas geográficas.
  2. Novo formulário de Informações Técnicas.
  3. Nova planta de arruamento.

Sem mais para o momento, grato.

Atenciosamente,

*Roberto Alves dos Santos*  
Roberto Alves dos Santos  
Diretor-Presidente

Ao Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços



FERNANDO, 09 ABR. 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAI 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

20/04/2010.

Jairo.

SEAPASCOM





## DECLARAÇÃO

Fl. 10h  
F

Declaro para os devidos fins que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, assinada por seu representante legal da entidade, confirmado as novas coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são **20°S 08' 32"** de latitude e **50°W 11' 37"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Rua Pauli, 618.

Macedônia-SP, 29 de março de 2010.

*Roberto Alves dos Santos*

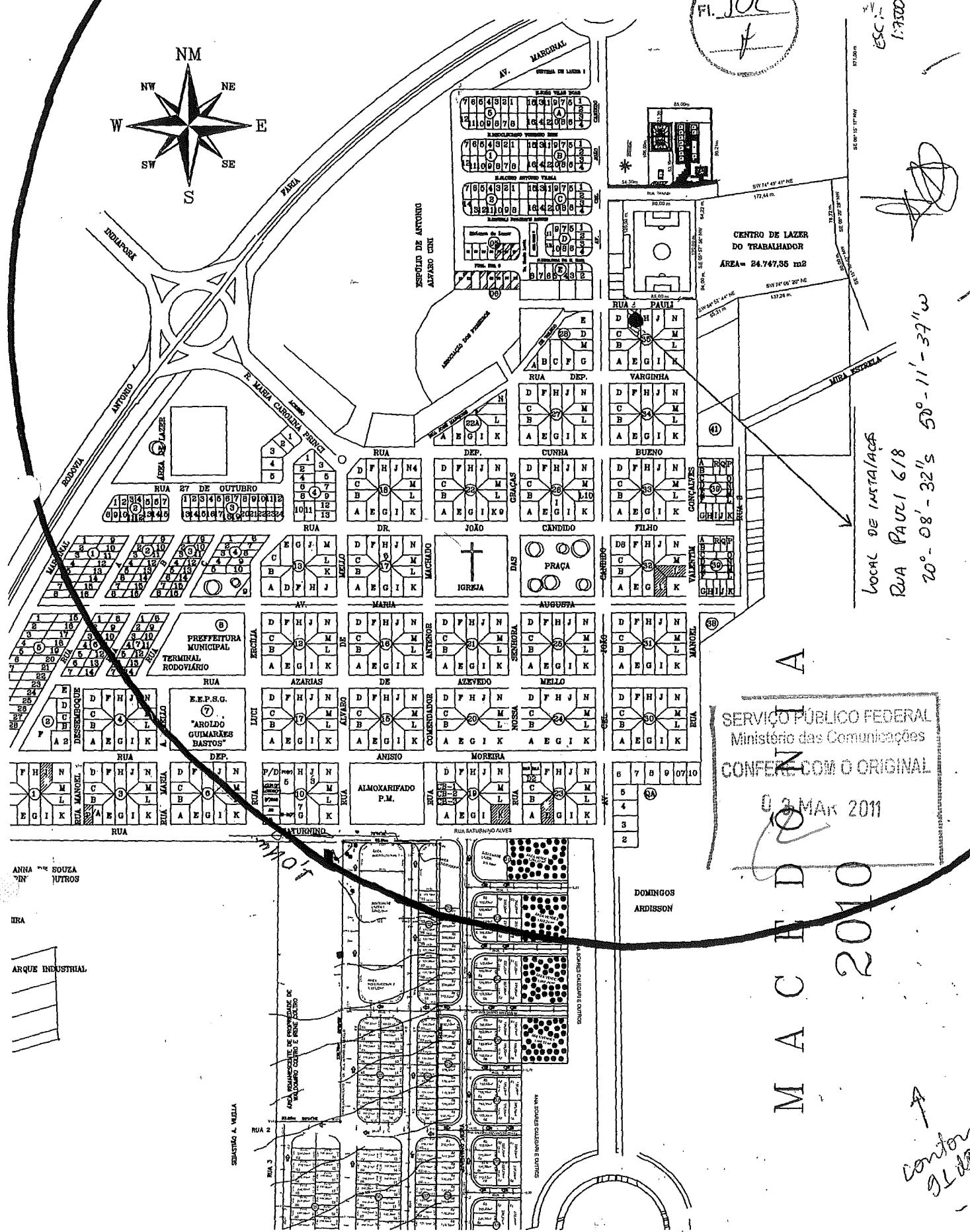
Roberto Alves dos Santos

CPF: 063.930.288-23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011



↑  
contorno  
GLB/la  
-OK

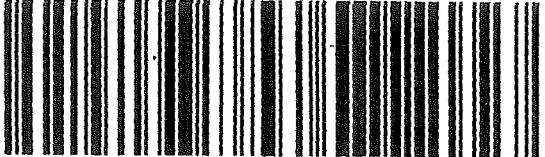
(2766 m)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS Bloco N, ANEXO B  
SALA 300.  
BRASÍLIA-DF.  
CEP : 70044-900



MANDOU, CHEGOU.

00827128835 BR  
Peso 1kg  
MP  
COURIER





Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação

COMUNICADO  
104  
Subsidiado  
2010

Data/Hora: 25/05/2010 16:20:01

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP

Município: Macedônia

Município

Canal

Freqüência

Macedônia

200

87,9

Usuário: - Data: 25/05/2010 Hora: 16:20:01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Comunicações  
LOS  
Rádio R.  
2009

### Identificação do Processo

Número: 53000.050567/07 Localidade/UF: Macedonia/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA - ACRM  
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200  
28

COORDENADAS		DISTÂNCIA	
Proposta (A)	IBGE (B)	Distância A:B	0.41
Latitude: 20S0832	20S0845	( IBGE )	
Longitude 50W1137	50W1140		

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rua Pauli, nº 618 - Centro	
2.1.	Endereço do Studio	
	Rua Pauli, nº 618 - Centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53000.013883/05	Macedonia	SP	410,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
	Rua Pauli, nº 618 - Centro				
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				
12.	Conclusão da Análise				
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. Em resposta ao Ofício nº 566/2010, a entidade aferiu suas coordenadas, tendo sido mantido o endereço previamente indicado, e apresentou a documentação solicitada (v. fl. 101), estando completa a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fls. 47, 49 e 101 dos autos).					

SISTEMA DE  
COMUNICAÇÃO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

LOG  
P.  
30

**Identificação do Processo**

Número: 53000.050567/07 Localidade/UF: Macedonia/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA - ACRM  
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200  
28

\*\* Não tem concorrentes do mesmo Aviso a menos de 4 quilômetros.

Leticia R. Cardoso.

Letícia Cardoso  
Letícia Cardoso  
Engenheira - Matr. 1522765  
SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 3 MAR 2011

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

## ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
 ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM  
 Fls. 107  
 Rubrica  
 M  
 G

## Identificação do Processo

Número: 53000.050567/07 Localidade/UF: Macedonia/SP  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA - ACRM  
 Aviso: 36 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200  
 28

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?						
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?						
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.17 (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações	CONFERE COM O ORIGINAL				
a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação				
c. Modelo:	MTDIP100/1	d. Certificado:	0916060312				
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 29,0	03 Mar 2011				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo:	MTFM98	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0916060312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não				
16.	Conclusão da Análise						
Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade cumpriu as exigências do Ofício nº 566/2010, tendo aferido suas coordenadas, sendo mantido o endereço previamente indicado, e apresentado a documentação solicitada (fls. 100 a 102), estando o projeto técnico completo (v. fls. 80-81, 84-92, 100 e 102 dos autos). ** Houve alteração de coordenadas (afeição); v. fls. 01/48 e 101 dos autos.							

Leticia Reis Camargo  
Leticia Reis Camargo

Engenheira Matr.: 1629765  
SCERADCOM

Ministério das Comunicações  
Pis. 108  
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 566 /0 \_RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 19/01/2010

Processo nº 53000.050.567-1/2009 Localidade: Macedônia - SP

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

A entidade cumpriu as exigências, tendo aferido as coordenadas, estando completo o projeto técnico.

Brasília, 25/05/2010

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

SIAPE: Leticia Ribeiro Cardoso  
Engenheira - Matr.: 1629765  
SCE/RADCOM

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Ministério das Comunicações**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

3 MAR 2011

~~SEDE: FLS. 42 - Rua Pauli, nº 618~~

~~SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL~~

~~6.3 MAR 2011~~

~~DENOMINAÇÃO:~~

~~CNPJ - FLS. 13~~

~~ESTATUTO SOCIAL - FLS. 22 - 28~~

~~ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 20~~

~~ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.~~

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 23/09/2011 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12  
MEMBROS FLS. 20

Brasília, 20/04/2010

Analista responsável:

Geulio A.T.  
SIAPe:



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ministério das Comunicações  
Série: 109  
Páginas: 109

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO N° 0117 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.050567/2007**, protocolizado em 11 de setembro de 2007.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, município de Macedônia, Estado de São Paulo;

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia inscrita no CNPJ sob o número **09.021.518/0001-86**, no Estado de São Paulo, com sede na rua Pauli, nº 618, município de Macedônia, dirigi-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 05 de setembro de 2007 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

03 MAR 2011

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu

do Comun. 110  
M. RadCom  
386

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado à Rua Pauli, nº 618, no Município de Macedônia, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°08'45"S de latitude e 50°11'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 54, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, no projeto técnico, posteriormente, a entidade aferiu suas coordenadas, tendo mantido o endereço previamente informado (sendo apenas aferido o bairro do mesmo), o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo “Roteiro de Análise Técnica de RadCom” às fls. 105 e 106 dos autos.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONTEC

03 MAR 2011

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada nos subitens 7.1 alínea “d”; 7.2.1 e alíneas; 7.2.1.1 da Norma Complementar nº 01/2004, declaração de vínculo, tendo

000 C... 111  
A

**sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 74 a 102).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fl. 100, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 107. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas. **Vale salientar que, ao final, a entidade alterou suas coordenadas, aferindo-as, tendo mantido seu endereço, conforme disposto nos itens 15 e 16 do roteiro supracitado.**

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 108, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

03 MAR 2011



### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia;
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Roberto Alves dos Santos	Diretor Presidente
José Maria Granjeiro de Oliveira	Diretor Administrativo
Onair de Souza Cabral	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Pauli, nº 618 – Centro, Município de Macedônia, Estado de São Paulo;

- coordenadas geográficas

20°08'32"S de latitude e 50°11'37"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” - fl. 107, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” - fl. 100, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO

PROJETO ORIGINAL

03 MAR 2011

Brasília, 31 de maio de 2010.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica  
Coordenador de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/GEOD/ANATEL

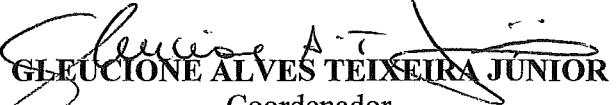
Letícia R. Cardoso.  
Relator da conclusão Técnica  
Letícia Ribeiro Cardoso  
Engenheira - Mstr.: 1629765  
SCERADCOM

Ministério das Comunicações  
Portaria 113  
Setor de Radiodifusão e Comunicação  
CORAC/CGEOD/DEUCISG/C

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 31 de maio de 2010.

  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR**

Coordenador

  
*Gleucione A. T. Júnior*

Mat. 13.23.417

Coordenador de Radiodifusão e Comunicação  
CORAC/CGEOD/DEUCISG/C

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

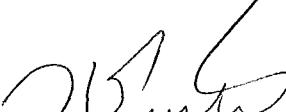
Brasília, de de 2010.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0117 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2010.

  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

Ministério das Comunicações  
Portaria nº 114  
Setor de Radiodifusão

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Macedônia	UF: SP
SELEACIONADA: Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia	
Nº DO PROCESSO: 53000.050567/2007	

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

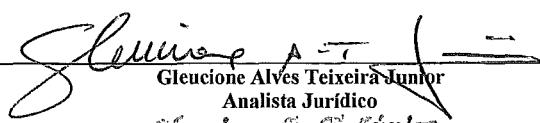
### SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

Brasília, 31 de maio de 2010.

Responsável:

  
Gleucione Alves Teixeira Junior  
Analista Jurídico

Gleucione A. T. Junior

Mat. 16.23.417

Coordenador de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/CGEQ/DEOC/CCE



115

95

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

Brasília, 27 de setembro de 2010.

CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

DANIEL FERREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

116  
306

## **DESPACHO TÉCNICO**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA  
**Localidade:** MACEDÔNIA                           **UF:** SP

Processo: 53000.050567/07

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 115 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 04 de outubro de 2010.

Leticia R. Cardoso  
Letícia R. Cardoso / SIAPE: 1629765

*Leticia Ribeiro Cardoso*  
Engenheira - Mat. 100297A5  
**SCE/RADCOM** SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 Mar 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações  
Fls. 117  
Rubrica *[Signature]*  
CE

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_ /0 \_\_\_\_\_ /RADCOM/DOS/SSCE-MC de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Processo nº 53000.050567 / 2007 Localidade: Macedônia - SP

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia

(X) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

---

---

---

Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação: *03 MAR 2011*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

Observações:

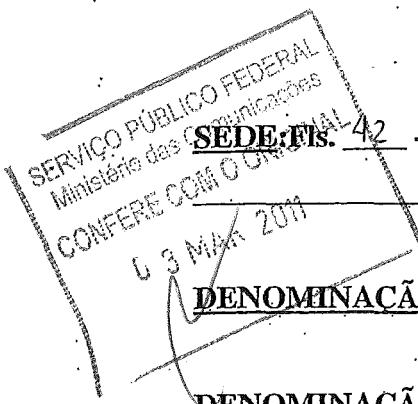
---

Solicitação de certidões criminaisvidos diligentesida  
verificada.

---

---

---



**DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS.** 46

### DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 13

## **ESTATUTO SOCIAL - FLS.**

## ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 20

## **ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.**

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 23 / 07 / 2011 MANDATO: 4 ANOS – ART. 12  
MEMBROS FLS. 20

Brasília, 05 / 10 / 2010

**Analista responsável:** Glaucone A. T. J. S.  
**SIAPe:**

S.º Fls. 118  
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6026 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de outubro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Roberto Alves dos Santos**  
Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia  
Rua Pauli, nº 618 – Centro  
68617-000 Macedônia / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.050567/2007, na localidade de **Macedônia-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

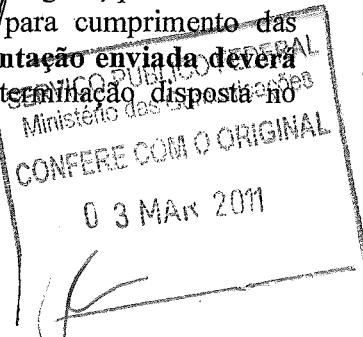
- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Ministério das Comunicações  
Fis. 119  
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6026 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de outubro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Roberto Alves dos Santos**  
Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia  
Rua Pauli, nº 618 – Centro  
68617-000 Macedônia / SP

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.050567/2007, na localidade de **Macedônia-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

**EMPRESA BRASILEIRA DO  
CORREIOS E TELEFÔNOS**

- Muriou-se       Falecido  
 Desconhecido       Ausente  
 Não Preenchido       Acusado  
 Informação Insuficiente  
 Não Preenchido No Indicado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFEDERAÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL  
Secretaria de Serviços de Comunicações  
Departamento de Correios e Telégrafos  
Esplanada dos Ministérios, Q. 2 - Anexo B Sala 301  
REMETENTE: ENA - P.R.B. - ORIGINAL

Comunicação  
E. Fis. 100  
Rúbrica  
MINISTÉRIO



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME ENDI	Of. 6026 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC 53000.050567/07 ROBERTO ALVES DOS SANTOS. ASS. COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDONIA RUA PAULI, 618 - CENTRO CEP / 68617-000 MACEDONIA/SP	RE RE
		PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

7524023-0      FC0463 / 16      114 x 186 mm

CORRÉIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RJ 31814162 5 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	/	/	/	/	
ENDERECO PARA RETOUR	h	h	h	h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL					
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES					
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica					
Departamento de Outorga de Serviços					
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300					
CIDADE / LOCAL: 70040-900 - Brasília - DF					
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL BRASIL					
Ministério das Comunicações					
CONFERE COM O ORIGINAL					
03 MAI 2013					

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
 Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
 Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ministério das Comunicações  
Fls. 121  
Rubrica  
Assinatura

Ofício nº 3037 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Roberto Alves dos Santos**  
 Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia  
 Rua Pauli, nº 618  
 15.620-000 Macedônia / SP

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.050567/2007, na localidade de **Macedônia-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

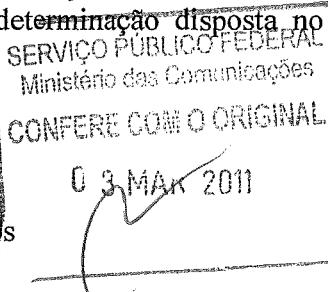
- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



50567 | 07 EXIG-28

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MACEDÔNIA  
RUA PAULI, 618  
CEP- 15620.000 - MACEDÔNIA-SP  
TEL.(17) 9714.7300- EMAIL: H.BRNNO@YAHOO.COM.BR

Ass. Comunicações  
o. fls. 122  
Rubrica  
Setor de Serviços  
Sexta-Feira, 11/12/2010  
SSCE

Macedônia-SP, 08 de Dezembro de 2010.

Prezado Senhor,  
**Carlos Alberto Freire Resende**  
*Diretor do Departamento de Outorga de Serviços*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 066379/2010-40  
SEAP/SSCE  
14/12/2010-14:40

Em resposta ao ofício nº 7037/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC que data de 10.11.2010, com aviso recebimento postal do dia 22.11.2010, encaminho ao departamento cuja V. S.<sup>a</sup> representa os seguintes documentos:

- Documentação Jurídica:

Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Sem mais para o momento, grato.

Atenciosamente,

*Roberto Alves dos Santos*  
Roberto Alves dos Santos  
Diretor-Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

Ao Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

*21/12/2010*  
*J. Alves*

*S. J. Alves*



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Referente ao Pedido 00003747 de 30 de Novembro de 2010

M.º 123  
Página 3

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/11/2010, verificou nada constar contra:**

RG:17625536, CPF:063930288-23, nascido(a) em 17/09/1965, filho(a) de AGENOR ALVES DOS SANTOS e ANTONIA ALVES DOS SANTOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fóro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

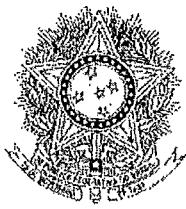
Fernandópolis, 30 de Novembro de 2010.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

63 Mar 2011

MARISA DA MATA MIYAHARA DIAS  
Escrente-Chefe





Ministério das Comunicações  
Fis. 124  
Rubrica  
SCE

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 2010.0001505158**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, ou vinculado ao **CPF de número 063.930.288-23**,

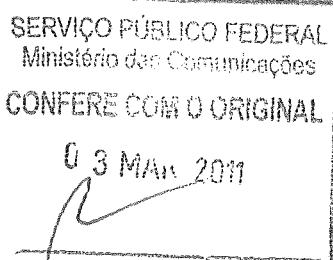
**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I6822YaALIU B5PDEV X7ELMQJU5ZBNQMC
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 17h30min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Fernandópolis

Referente ao Pedido 00003783 de 7 de Dezembro de 2010

Ministério das Comunicações  
Fis. 125  
Rubrica \_\_\_\_\_  
Pagina.1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/12/2010, verificou nada constar contra:**

RG:12954671-9, CPF:018521298-08, nascido(a) em 24/02/1960, filho(a) de ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA e FRANCISCA DE ASSIS GRANJEIRO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00,- foram pagas na forma da lei.

Fernandópolis, 7 de Dezembro de 2010.

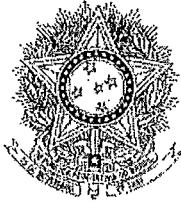
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

MARISA DA MATA MIYAHARA DIAS  
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00003783, Identificação= 53005 e Data= 07/12/2010.



Ministério das Comunicações  
Fol. 126  
Bonifácio  
São Paulo

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2010.0001505191

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE MARIA GRANJEIRO DE OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 018.521.298-08**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IhCV7HUT 4K88AP 4I68323WAIJ4R5K
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 17h35min.

Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03/11/2011



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Fernandópolis

Referente ao Pedido 00003784 de 7 de Dezembro de 2010

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/12/2010**, verificou nada constar contra:

RG:9925026, CPF:974989808-78, nascido(a) em 12/07/1959, filho(a) de AVELINO DE SOUZA CABRAL e ALMEZINA DE SOUZA CABRAL, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

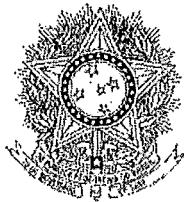
Fernandópolis, 7 de Dezembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

03 May 2011

MARISA DAMATA MIYAHARA DIAS  
Escrivente-Chefe





Ministério das Comunicações  
Fis. 128  
Rubrica RB  
Data 03/11/2011

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 2010.0001505197**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **ONAIR DE SOUZA CABRAL**, ou vinculado ao **CPF de número 974.989.808-78**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6DS7Z92V 4JAB5U X7EUNRJZE53NVRC
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 17h36min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03/11/2011



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Fernandópolis**

Referente ao Pedido 00003785 de 7 de Dezembro de 2010

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/12/2010, verificou nada constar contra:**

RG:22542033, CPF:109317658-03, nascido(a) em 19/07/1965, filho(a) de MANOEL EUGENIO MACHADO e ANA PINHEIRO MACHADO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Fernandópolis, 7 de Dezembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

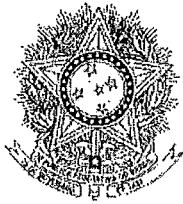
03MAR2011

MARISA DA MATA MIYAHARA DIAS  
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00003785, Identificação= 08002 e Data= 07/12/2010.



Serviço de Comunicações  
Fls. 130  
Rubrica  
SCE

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2010.0001505230**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FATIMA EUGENIO MACHADO**, ou vinculado ao **CPF de número 109.317.658-03**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6DS7a3VV  
4JB97Z X7EMGXDS38NhMM
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 17h40min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 MAR 2011  
*[Handwritten signature]*



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

## Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Fernandópolis

001 00003786 CR

IFIS. 131  
Rubin. SAC  
Página 1

Referente ao Pedido 00003786 de 7 de Dezembro de 2010

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/12/2010, verificou nada constar contra:**

RG: 34549184-1, CPF: 080660098-52, nascido(a) em 13/09/1966, filho(a) de JOÃO REIS DA SILVA e BEATRIS GOMES VERA DA SILVA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Fernandópolis, 7 de Dezembro de 2010.

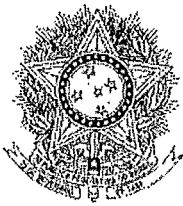
SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

MARISA DA MATA MIYAHARA DIAS  
Escrente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00003786, Identificação= 90087 e Data= 07/12/2010.



Comunicação  
Fls. 132/33  
Rubrica  
Assinatura - 335

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2010.0001505205**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ROSIMEIRE DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 080.660.098-52,**

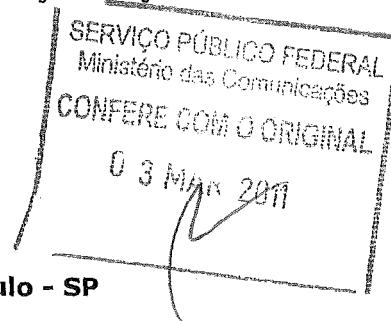
**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTWM42D9N X8GRNR 4I68AU419GJ4XZU
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 17h37min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Fernandópolis**

001-00003787 CR  
Fls. 133 de 133  
Rubrica   
SCE

Referente ao Pedido 00003787 de 7 de Dezembro de 2010

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/12/2010, verificou nada constar contra:**

RG: 11362595, CPF: 018777828-07, nascido(a) em 19/11/1956, filho(a) de JOVINO CARMELINO ROSA e MARIA MOREIRA ROSA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fóro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Fernandópolis, 7 de Dezembro de 2010.

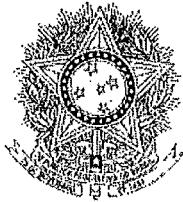
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFIRA COM O ORIGINAL**  
03 MAR 2011

MARISA DA MATA MIYAHARA DIAS  
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00003787, Identificação= 82408 e Data= 07/12/2010.



Comunicações  
Fls. 139  
Rubrica  
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2010.0001505239

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: MARLENE MOREIRA ROSA, ou vinculado ao CPF de número 018.777.828-07,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTWM42GDN B5MDCQ B4IC7GZ958WhNHV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 17h41min.

Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

03 MAR 2011



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Referente ao Pedido 00003788 de 7 de Dezembro de 2010

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/12/2010, verificou nada constar contra:**

RG:40091709-9, CPF:344769218-92, nascido(a) em 23/08/1985, filho(a) de MOACIR CANDIDO DE OLIVEIRA e EDNA MARIA GONÇALVES DE LIMA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Este certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

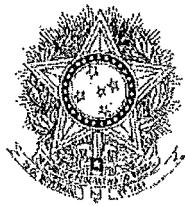
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Fernandópolis, 7 de Dezembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

MARISA DA MATA MIYAHARA DIAS  
Escrevente-Chefe





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2010.0001505254**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **PRISCILA PAULA DE LIMA OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 344.769.218-92**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682ZYaBLEFX9FNPRB4IFACZ872XhXCL
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 17h43min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL**

**03 MAR 2011**



**Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Fernandópolis**

Referente ao Pedido 00003789 de 7 de Dezembro de 2010

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 07/12/2010, verificou nada constar contra:**

ANDERSON RODRIGUES GARAVELO\* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \*  
 BOEFSTPO SPESJHVFT HBSBWFMP\* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \*  
 CPFGTUQP TQFTKIQGU ICTCXGNQ\* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \* \*

RG:32716446-3, CPF:313009848-80, nascido(a) em 27/10/1982, filho(a) de JOSE GARAVELO e MARIA TEREZA FOLCONI GARAVELO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Fernandópolis, 7 de Dezembro de 2010.

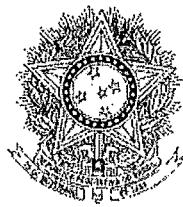
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
<b>CONFIRME COM O ORIGINAL</b>
03 MAR 2011

MARISA DA MATA MIYAHARA DIAS  
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00003789, Identificação= 46870 e Data= 07/12/2010.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2010.0001505221**

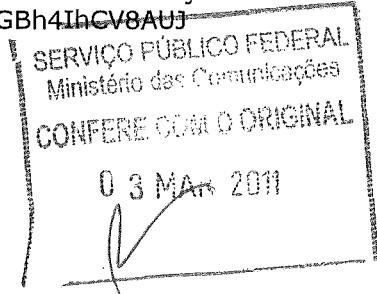
**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ANDERSON RODRIGUES GARAVELO**, ou vinculado ao **CPF de número 313.009.848-80**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

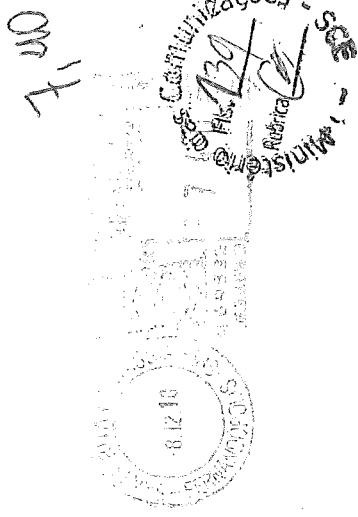
- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IhCV8AUJ  
X8NQHX B4IF7BS278ZhVAL
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de novembro de 2010 às 17h39min.



03 MAR 2011

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**



Ministério das Comunicações  
Instituto de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços

loteado do Instituto  
"R" - 3º Andar

CONFERIR COM O ORIGINAL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
3 MAR 2011

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY  
CORREIO

PESO / WEIGHT (kg) 0,100  
R.M. 137664315 BR

B nos. 601 D F  
100,900

B nos. 601 D F  
100,900



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO N° 06/2011 - RADCOM/DOS/SSCE/MC- JR**

- **REFERÊNCIA:** Processo n° **53000.050567/2007** de 11/09/2007.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, na localidade de Macedônia, Estado de São Paulo.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macedônia, Estado de São Paulo, formulado pela **Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia**.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA/Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datada de 27/09/2010 foram apontadas as seguintes pendências: **certidões dos dirigentes relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 05 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.**

Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

03 MAR 2011

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o RELATÓRIO N° 0117/2010 -DOSR/SSR/MC, este Departamento **conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.**



Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado e demais providências necessárias.

Brasília, 13 de janeiro de 2011.

  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR**

Coordenador de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

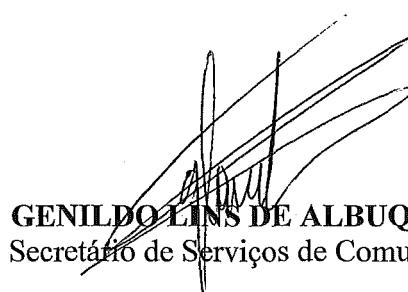
Brasília, 13 de janeiro de 2011.

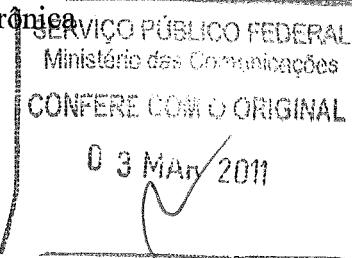
  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo a Informação nº 06/2011/RADCOM/DOS/SSCE/MC- JR. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 13 de Janeiro de 2011.

  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





M. dep  
342  
V

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**PARECER Nº 075/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.050567/2007**

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Macedônia, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

**I – DO RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Macedônia, Estado de São Paulo. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

**II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA**

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde

recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro direutivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

*"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 0117/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC ( fls. 109).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda junto as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 0157/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC ( fls. 109/113).

344  
V

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

#### IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 21 de janeiro de 2011.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE: O ORIGINAL

03 MAR 2011

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em, 21/01/2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.

Em 24/01/2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO

Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>22.02.11</u>	
Página: <u>83</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Mais</u>	

Comunicações  
 Ministro das  
 Fls 115  
 Rubrica M  
 S/C

**PORTARIA Nº 31 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.050567/2007, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, com sede na Rua Pauli, nº 618, Município de Macedônia, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20° 08' 32"S e longitude em 50° 11' 37"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
 Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações  
Fis 146  
Rubrica 4  
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

**DESPACHO N° 859/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE**

**Referência Processo nº :** 53000.050567/2007 (cópia 1)  
**Assunto :** Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: Rádio Comunitária  
**Interessada :** Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 31, de 17 de fevereiro de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 17 de março de 2011.

  
**ANA PATRICIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS**  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 05 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00029 2011  
- 53000.050567/2007

OK MC 00030 2011  
- 53000.005706/2009

OK MC 00031 2011  
- 53000.009200/2008

OK MC 00032 2011  
- 53000.047324/2008

OK MC 00033 2011  
- 53000.003205/2003

OK MC 00034 2011  
- 53000.024880/2009

OK MC 00035 2011  
- 53000.024548/2008

OK MC 00036 2011  
- 53000.039569/2006

*Centro*

SAG-APOIO  
Digitalizado

MC 00037 2011  
OK - 53000.031966/2003

MC 00038 2011  
OK - 53000.029976/2009

MC 00039 2011  
OK - 53640.001320/1998

MC 00040 2011  
OK - 53000.063645/2006

MC 00041 2011  
OK - 53000.035472/2005

MC 00042 2011  
OK - 53000.005226/2010

MC 00043 2011  
OK - 53000.007224/2002

MC 00044 2011  
OK - 53000.039796/2007

MC 00045 2011  
OK - 53000.019670/2003 / 53000.017054/2005

MC 00046 2011  
OK - 53000.019250/2003

MC 00047 2011  
OK - 53000.043608/2003

MC 00048 2011  
OK - 53000.046266/2003

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral

MC 00037 2011  
OK - 53000.031966/2003

MC 00038 2011  
OK - 53000.029976/2009

MC 00039 2011  
OK - 53640.001320/1998

MC 00040 2011  
OK - 53000.063645/2006

MC 00041 2011  
OK - 53000.035472/2005

MC 00042 2011  
OK - 53000.005226/2010

MC 00043 2011  
OK - 53000.007224/2002

MC 00044 2011  
OK - 53000.039796/2007

MC 00045 2011  
OK - 53000.019670/2003 / 53000.017054/2005

MC 00046 2011  
OK - 53000.019250/2003

MC 00047 2011  
OK - 53000.043608/2003

MC 00048 2011  
OK - 53000.046266/2003

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral